### ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL FEIRANTES E AMBULANTES DE PINDAMONHANGABA (ACOMEMFAP)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal, Feirantes e Ambulantes de Pindamonhangaba " ACOMEMFAP", inscrito no CNPJ 21.458.487/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Sr.º Adamo Rodrigues da Silva Tressoli, convoca todos os associados, através do presente edital, para **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **12 de novembro de 2025**, as **17:00h** em primeira chamada e segunda chamada as 17h:30min, na sede sito Rua Capitão Jose Martiniano Vieira Ferraz, 186, Centro Pindamonhangaba/SP

#### Pauta da Assembleia Geral Ordinária

1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Pindamonhangaba, 04 de Novembro de 2025.

Adamo Rodrigues da Silva Tressoli

Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal, Feirantes e Ambulantes de Pindamonhangaba -- "ACOMEMFAP"



### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MIJI HER DE PINDAMONHANGABA BIÊNIO 2026/2028

Atendendo a Lei Municipal nº 4.985 de 10 de novembro de 2009. Regimento Interno Vigente e Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pindamonhangaba, a Comissão Eleitoral em seu item 1.7 "Publicação do Resultado da Eleição" vem por meio deste homologar o resultado da Eleição ocorrida no dia 24/11/2025 elegendo as conselheiras titulares e suplentes e suas respectivas Organizações e Movimentos Sociais que irão representar o CMDM biênio 2026/2028.

	Organizações Habilitadas	Indicado Titular	Indicado Suplente	
	SINDMECP - Sindicato dos Metalúrgicos de	Sthela Simões Freire		
1°	Pindamonhangaba, Moreira César e Região.	Giovana Cipriano		
2°	SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindamonhangaba.	Érika Fernanda Alessandra Apa		
3°	Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal de Pindamonhangaba.	Melina Gomes o		
4°	CEPAM - Centro de Promoção e Assistência à Mulher e a Família.	Eliane Teodoro Viviane Camaro		
5°	Paróquia São Cristóvão	Meilai Jesus Sh Ana Lúcia de O		
6°	ACIP - Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba/CMEC.	Adriana Daniela Belintani Ariadne Galdino	Júlio e Oliveira de Oliveira	

Pindamonhangaba, 27 de Novembro de 2025.

Maristela Apolinário Guerrero Mora Meilai Jesus Shen Suliara de Fátima Jorge Augusto

Comissão Eleitoral

#### COMUNICADO

Eu, Jéssica Grillo de Souza, portador(a) do RG nº 46855446-4, residente e domiciliado(a) em Taubaté/SP, comunico para os devidos fins que extraviou-se o meu Diploma de Graduação em Farmácia, emitido pela FAPI – Faculdade de Pindamonhangaba, referente ao curso concluído no ano de 2011.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.832, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.748, de 23 de novembro de 2023, Resolve NOMEAR os senhores a seguir indicados para constituírem a Comissão de Análise dos Proponentes para o Edital de Chamamento Público para credenciamento e seleção de prestadores de serviço de fisioterapia, psicologia, nutricionista, estatístico esportivo e massagista, para atuar no Programa Bolsa Atleta, nas equipes de freinamento aprovadas pelo Conselho Diretor do FAEP para o ano de 2026:

I - Roderson Salvador
 II- Antonio Carlos de Macedo Giudice
 III- Rafaela Ferreira de Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 26 de novembro de 2025

Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal

Alcides Barbosa Júnior Secretário de Esportes e Lazer Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de novembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

#### SINDICATO RURAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados quites e em pleno gozo de seus di-reitos Sindicais, nos termos do artigo 69 do Estatuto Social, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social da Entidade, sito à Rua Dr. Frederico Machado, nº 65, nesta cidade, no dia 08 de dezembro de 2025, em primeira convocação, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura. Discussão e Votação da Ata da Assembleia anterior:

b) Convenção Coletiva dos Trabalhadores Rurais; c) Análise do Pedido de Afastamento do Diretor Rafael Luis Ribeiro Vilela;

d)Indicação de um Diretor Responsável pelas Aplicações Financeiras; e)Outros assuntos de interesse.

Não havendo na hora acima indicada o número de associados suficientes para instalação da Assembleia, realizar-se-á meia hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com a maioria dos votos dos associados presentes.

Pindamonhangaba, 24 de novembro de 2025

Carlos Alberto Faria Raposo Lopes

Presidente



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO **PAULO** 

**EDITAL** PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 24.365

> OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos confrontantes THAIS IWAMOTO COLACIOPPO, JOÃO EDUARDO TAMBORINDEGUY FERNANDES e s/m DIRCE DOS SANTOS FERNANDES, que Aparecida Yoshimi Miyata, portadora do RG nº 15.XXX-XXX-SSP/SP, APRESENTOU, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de <u>RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS</u> do imóvel da matrícula nº 24.365. O imóvel retificando situa-se na Rua dos Flamboyant's, estando cadastrado sob a sigla nº SO-32-08-02-007-00. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins no no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira

Pindamonhangaba, 26 de novembro de 2025.

Oficial Registrador

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA GERAL Nº 6.831, DE 26 DE

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.748, de 23 de novembro de 2023, Resolve NOMEAR os senhores a sequir indicados para constituírem a Comissão de Análise dos Proponentes para o Edital de Chamamento Público para cadastramento de atletas, visando à concessão do benefício financeiro individual do Programa Bolsa Atleta, para o exercício de 2026:

I - Lucas Lima Sousa II- Joelma Molica Lourenço Ferreira III- Kelly Cristina Leite Gomes

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por In-fração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 376/25 - LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhanga-

A Prefeitura Municipal de Pindamonhanga-ba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ODETE VALLINHOS CUNHA BUENO, responsável pelo imóvel situado à RUA GUIDO TEIXEI-RA DE SOUZA, Nº , Bairro: MOMBA-ÇA, inscrito nesse Municipio sob a sigla SO110203025000, Quadra 33 , Lote 1084, para que, no prazo de 07 días, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será apli-cada multa no Valor de R\$ 913,71 (NOVE-CENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e poste-rior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos re-

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereco residencial.

Antônio Ulisse da Luz Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal

Pindamonhangaba, 26 de novembro de 2025.

Alcides Barbosa Júnio

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de novembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

### Controle 377/25 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhanga A Prefettura Municipal de Pindamonnanga-ba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ ARATI MACHADO DE OLIVEIRA, respon-sável pelo imóvel situado à RUA DOLIVA DE MELO LEITE, NºS/NR, Bairro: CURU-ÇÁ, inscrito nesse Municipio sob a sigla NE351502047000, Quadra 24 , Lote P-20, para que no prazo de 07 días a contar da para que, no prazo de <u>07 dias,</u> a contar da data desta publicação, efetue a <u>limpeza do</u> referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplica-da multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCEN-TOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SES-SENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuizada execução dos serviços pela municipali-dade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade

Salientamos que é de responsabilidade do

contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial

Maurilio José da Silva Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais







AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - PLANCON - DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 12 de dezembro de 2025, às 15h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, localizado na Avenida Nosas Senhora do Bom Sucesso, 1400 no bairro Atto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para atualização do Plano de Contingência (PLANCON) de Proteção e Defesa Civil de Pindamonhangaba, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC. O presente PLANCON foi revisado considerando o disposto na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada pela Lei Federal nº 12.983/2014; na Lei Federal nº 12.608/2012 e no Decreto nº 6.444/2023.

Durante a Audiência Pública, será apresentada a atualização da forma de atendimento para as ocorrências de processos de estiagem, geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Pindamonhangaba - SP e estabelecido os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta às emergências e desastres relacionados a estes

A Audiência Pública permite ainda que a população tome conhecimento do produto elaborado rantindo a transparência do plano pelo município e pelo Estado

sugestões ou comentários poderão ser enviados através do e-mail aba.sp.gov.br até o dia 11 de dezembro de 2025.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2025.



### **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRÍA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICO – REURB – E – LEI 13.465/2017.

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, Prefeito do Município de Pindamonhangaba — SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICI-PIO DE PINDAMONHANGABA-SP, autuou o processo Administrativo nº 26.222 / 2025 e Instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico- REUB — E, com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características urbanas, informal e consolidado, com área apurada de 58.895,96 m² (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) inserida nas matriculas 61.405 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado "Núcleo Nelson Bordin", com acesso principal pela Estrada Municipal José Pereira Lopes — PIN 050, Bairro do Pinhão do Una, neste município, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, FAZ SABER, ainda, que o "Núcleo Nelson Bordin" é um núcleo constituído de várias residências, de características urbanas, localizado na MZU Macro Zona de Ocupação Controlada, em concordância com a Lei Municipal nº 6078 / 2017 e consolidado antes da edição da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.475 de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9310 de 15 de março de 2018, tendo surgido há aproximadamente 10 dez o nas, FAZ SABER também que a titulação das unidades imobiliárias se processará median-

te legitimação fundiária , FAZ SABER ainda que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Plano da REURB-E do "Núcleo Nelson Bordin", bem como todas as obras de infraestrutura necessárias serão realizadas pelo Promotor da Regularização, Nelson Bordin, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.312.168-5 SSP/SP e do CPF nº 197.752.298-04 , na area que tem a seguinte descrição :

Inicia-se no ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 7.454.018,225 m e E: 454.346,223 m, situado junto a lateral direita da Estrada Municipal José Pereira Lopes, deste ponto segue até o ponto P-02 definido pelas coordenadas N: 7.454.015,766 m e E: 454.343,776 m, com azimute de 224\*51\*23" e distância de 3,47 metros; após segue até o ponto P-03 definido pelas coordenadas N: 7.454.007,165 m e E: 454.335,224 m, com azimute de 224\*50\*09" 3,47 metros; após segue até o ponto P-03 definido pelas coordenadas N: 7.454.007,165 m e E: 454.335,224 m, com azimute de 224°50'09" e distância de 12,15 metros; daí segue até o ponto P-04 definido pelas coordenadas N: 7.453.993,294 m e E: 454.321,399 m, com azimute de 224°54'09" e distância de 19,58 metros; depois segue até o ponto P-05 definido pelas coordenadas N: 7.453.978,347 m e E: 454.306,501 m, com azimute de 224°54'25" e distância de 21,10 metros; deste ponto segue até o ponto P-06 definido pelas coordenadas N: 7.453.976,532 m e E: 454.304,755 m, com azimute de 223°54'01" e distância de 2,52 metros; após segue até o ponto P-07 definido pelas coordenadas N: 7.453.971,178 m e E: 454.296,160 m, com azimute de 238°05'09" e distância de 10,12 metros; daí segue até o ponto P-08 definido pelas coordenadas N: 7.453.955,376 m e E: 454.287,429 m, com azimute de 236°23'48" e distância de 10,48 metros; depois segue até o ponto P-09 definido pelas coordenadas N: 7.453.954,600 m e E: 454.270,276 m, com

azimute de 237°51'34" e distância de 20,26 metros; deste ponto segue até o ponto P-10 definido pelas coordenadas N: 7.453.924,475 m e E: 454.025,057 m, com azimute de 245°12'28" e distância de 71,84 metros; após segue até o ponto P-11 definido pelas coordenadas N: 7.453.915,764 m e E: 454.187,857 m, com azimute de 243'08'20" e distância de 19,28 metros; daí segue até o ponto P-12 definido pelas coordenadas N: 7.453.903,812 m e E: 454.160,288 m, com azimute de 246'33'44" e distância de 30,05 metros; depois segue até o ponto P-13 definido pelas coordenadas N: 7.453.993,812 m e E: 454.160,288 m, com azimute de 246'33'44" e distância de 30,05 metros; depois segue até o ponto P-13 definido pelas coordenadas N: 7.453.895,570 m e E: 454.141,508 m, com azimute de 246'18'22" e distância de 20,51 metros; deste ponto segue até o ponto P-14 definido pelas coordenadas N: 7.453.889,00 m e E: 454.118,948 m, com azimute de 249'18'02" e distância de 3,90 metros; após segue até o ponto P-15 definido pelas coordenadas N: 7.453.885,00 m e E: 454.118,948 m, com azimute de 251'55'342" e distância de 19,90 metros; daí segue até o ponto P-16 definido pelas coordenadas N: 7.453.875,07 m e E: 454.096,979 m, com azimute de 239'46'14" e distância de 25,43 metros; depois segue até o ponto P-17 definido pelas coordenadas N: 7.453.885,375 m e E: 454.074,989 m, com azimute de 230'24'04" e distância de 27,69 metros; deste ponto segue até o ponto P-18 definido pelas coordenadas N: 7.453.840,992 m e E: 454.040,330 m, com azimute de 27,69 metros; deste ponto segue até o ponto P-18 definido pelas coordenadas N: 7.453.840,992 m e E: 454.040,330 m, com azimute de 27,69 metros; deste ponto segue até o ponto P-19 definido pelas coordenadas N: 7.453.840,992 m e E: 454.040,330 m, com azimute de 266'00'44" e distância de 25,30'06" e distância de 6,66 metros, confrontado do ponto P-01 até o ponto P-19, com azimute de 253'23'06" e distância de 6,66 metros, confrontado do ponto P-00 definido pelas coordenadas N: 7.453.842,854 m e E: 454.027,505

m, com azimute de 332°15'38" e distância de 13,44 metros; depois segue até o ponto P-21 definido pelas coordenadas N: 7.453.871,157 m e E: 454.017,892 m, com azimute de 332°14'55" e distância de 20,65 metros; deste ponto segue até o ponto P-22 definido pelas coordenadas N: 7.453.931,441 m e E: 453.986,183 m, com azimute de 332°15'22" e distância de 68,11 metros; após segue até o ponto P-23 definido pelas coordenadas N: 7.453.975,880 m e E: 453.963,100 m, com azimute de 332°31'04" e distância de 50,08 metros, confrontando do ponto P-19 até o ponto P-23 com o imóvel Matrícula nº 57.629; daí segue até o ponto P-24 definido pelas coordenadas N: 7.453.992,318 m e E: 453.993,662 m, com azimute de 61°43'37" e distância de 34,70 metros; depois segue até o ponto P-25 definido pelas coordenadas N: 7.454.014,964 m e E: 454.037,295 m, com azimute de 62°37'51" e distância de 10,03 metros; deste ponto segue até o ponto P-26 definido pelas coordenadas N: 7.454.014,964 m e E: 454.037,295 m, com azimute de 62°37'51" e distância de 39,13 metros; após segue até o ponto P-27 definido pelas coordenadas N: 7.454.014,964 m e E: 454.037,295 m, com azimute de 62°37'51" e distância de 39,13 metros; após segue até o ponto P-28 definido pelas coordenadas N: 7.454.034,898 m e E: 454.073,679 m, com azimute de 60°20'56" e distância de 19,79 metros; depois segue até o ponto P-29 definido pelas coordenadas N: 7.454.045,874 m e E: 454.094,224 m, com azimute de 60°20'55" e distância de 23,57 metros; deste ponto segue até o ponto P-30 definido pelas coordenadas N: 7.454.045,874 m e E: 454.094,224 m, com azimute de 60°20'55" e distância de 23,57 metros; deste ponto segue até o ponto P-30 definido pelas coordenadas N: 7.454.045,874 m e E: 454.014,874 m e E: 454.119,351 m, com azimute de 61°55'08" e distância de 28,48 metros; após segue até o ponto P-31 definido pelas coordenadas N: 7.454.074,980 m e E: 454.119,351 m, com azimute de 61°55'08" e distância de 28,48 metros; após segue até o ponto P-31 definido pelas coordenadas N: 7.454.074,991 m e E:

te de 61°36′13" e distância de 25,26 metros; daí segue até o ponto P-32 definido pelas coordenadas N: 7.454.084,939 m e E: 454.166,175 m, com azimute de 60°59′06" e distância de 28,14 metros; depois segue até o ponto P-33 definido pelas coordenadas N: 7.454.100,727 m e E: 454.194,453 m, com azimute de 60°49′27" e distância de 32,39 metros; deste ponto segue até o ponto P-34 definido pelas coordenadas N: 7.454.120,918 m, com azimute de 60°49′27" e distância de 32,39 metros; deste ponto segue até o ponto P-36 definido pelas coordenadas N: 7.454.134,163 m e E: 454.254,529 m, com azimute de 60°39′53" e distância de 40,68 metros; após segue até o ponto P-35 definido pelas coordenadas N: 7.454.134,163 m e E: 454.254,529 m, com azimute de 61°14′44" e distância de 28,07 metros; daí segue até o ponto P-36 definido pelas coordenadas N: 7.454.163,978 m e E: 454.308,101 m, com azimute de 60°54′06" e distância de 61,31 metros; depois segue até o ponto P-37 definido pelas coordenadas N: 7.454.119.09 m e E: 454.314,150 m, com azimute de 165°11′06" e distância de 23,66 metros, confrontando do ponto P-23 até o ponto P-37 com o imóvel Matrícula nº 57.630; deste ponto segue até o ponto P-38 definido pelas coordenadas N: 7.454.113,9,915 m e E: 454.313,465 m, com azimute de 165°12′05" e distância de 1,24 metros; após segue até o ponto P-39 definido pelas coordenadas N: 7.454.119,205 m e E: 454.316,223 m, com azimute de 165°12′05" e distância de 21,35 metros; daí segue até o ponto P-01 inicial de partida, definido pelas coordenadas N: 7.454.119,205 m e E: 454.346,223 m, com azimute de 165°2′2′05" e distância de 27.05 m etc. 454.319,919 m, com azimute de 165°12′05" e distância de 27.05 m etc. 454.316,223 m, com azimute de 165°2′2′05" e distância de 27.05 m etc. 454.319,919 m, com azimute de 165°12′05" e distância de 27.05 m etc. 454.319,919 m, com azimute de 165°12′05" e distância de 27.05 m etc. 454.319,919 m, com azimute de 165°12′05" e distância de 27.05 m etc. 454.319,919 m, com azimute de 165°12′05" e distância de 27.05 m etc. 4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO \*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\* Encontram-se abertos no Depto. de Licita-ções e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONI-CA №17/2025 (PMP 25602/2025)
Para "Contratação de empresa especializa-da para execução dos serviços de infraes-trutura urbana, com intervenções viárias de recapeamento asfáltico em diversas ruas, em Pindamonhangaba – SP", com recebi-mento das propostas até dia 06/01/2026 às 07h59, e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 213/2025 (PMP 26372/2025)
Para "aquisição de 10 galões de 10 litros, totalizando 100 litros de larvicida biológico à base de Bacillus Thuringiensis, para atender demanda do setor de controle de vetores, do Departamento de Proteção à Riscos e Agravos da Saúde", com recebimento das propostas até dia 03/12/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

as 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 215/2025 (PMP 27221/2025)

Para "Aquisição de cadeiras de rodas para atendera aos serviços de Fisioterapia vinculados a Secretaria Municipal de Pindamonhangaba. Aquisição Através de Recurso da Emenda Impositiva nº 123/2024 do Vereador Carlos Moura Magrão para providências no processo", com recebimento das propostas até dia 02/12/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 218/2025 (PMP 27226/2025)
Para "Aquisição de materiais de Fonoaudiologia e Audiologia, para atender demanda dos setores requisitantes. Aquisição através de Emendas Impositivas nº 118/2024 do vereador Gilson Nagrin e nº 191 do vereador Felipe Guimarães", com recebimento das propostas até dia 03/12/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 220/2025 (PMP 27065/2025)
Para "Aquisição de material de consumo (Estimulação) para atender os Serviços de Fisioterapia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (CAPS Infantil, Serviços de Fono-audiologia do NASF II e da Unidade de Fisioterapia Celina Leite de Abreu Cotait)", com recepimento das propostas até dia 03/12/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

-

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 22/2025 (PMP 27360/2025)
Para "contratação de empresa para realização de oficina de capacitação - "luto por feminicídio e homicídio", para os servidores que atuam no Centro de Referência e Apoio à Vítima - CRAVI", com recebimento das propostas até dia 03/12/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.
Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://liciar.digitalp./ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE\*\*\*

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 207/2025 (PMP 25996/2025)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 25/11/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "contratação de serviços de moradia assistida ou similar, pelo período 60 (seis) meses" expressa no processo em favor de ANJOS DA VIDA PROFISSIONAIS EM SAUDE LTDA, no valor de R\$ 196.800,00, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 75, Inciso VIII., da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 214/2025 (PMP 26363/2025)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 25/11/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "aquisição de aparelhos telefônicos para os CRAS à Secretaria de Assistência Social, expressa no processo em favor da empresa MICHELI APARECIDA NOTARIO MORAIS - ME no valor de R\$ 1.032,50, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.



	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Balanco Orcamentário	SP								25/11/2025 14:42:25
IDF art 52 alines	s "a" e "b" do inciso I e II. alíneas "a" e "b" do inciso II									5º Rimestre de 2025
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					Previsão		Receitas I	tealizadas até	
	Receitas Orçamentárias				Inicial	Atualizada	Até o Bime		imestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORR	ENTES				1.150.620.600,00	1.150.620.600,0	0 961.51	2.520,28 8	17.962.039,44	302.658.560,56
Impostos, Taxas	e Contribuições de Melhoria				357.298.000,00	357.298.000,0	00 304.7	60.654,18	193.667.764,95	163.630.235,05
Contribuições					18.494.000,00	18.494.000,0	00 15.3	91.566,70	13.395.870,52	5.098.129,48
Receita Patrimo	nial				23.550.000,00	23.550.000,0	00 19.6	25.632,00	10.554.312,70	12.995.687,30
Receita Agropeo	uária								111,24	-111,24
Transferência C	orrentes				725.443.000,00	725.443.000,0	00 600.2	05.001,10	604.882.507,05	120.560.492,95
Outras Receitas	Correntes				25.835.600,00	25.835.600,0	00 21.5	29.666,30	25.461.472,98	374.127,02
RECEITAS DE CA					43.517.000,00	43.517.000,0			18.033.865,06	25.483.134,94
Operações de C					25.000.000,00	25.000.000,0		33.333,30		25.000.000,00
Transferências o					18.516.000,00	18.516.000,0		30.000,00	18.033.865,06	482.134,94
Outras Receitas					1.000,00	1.000,		833,30		1.000,00
(-) DEDUÇÕES D RECEITAS INTRA	A RECEITA KORÇAMENTÁRIAS				-90.783.600,00	-90.783.600,0	-70.60	9.769,20 -	78.862.780,41 250.862,22	-11.920.819,59 -250.862,22
SUBTOTAL DAS I	RECEITAS (I)				1.103.354.000,00	1.103.354.000,0	0 927.16	6.917,68 7	37.383.986,31	315.970.013,69
OPERAÇÕES DE	CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)									
SUBTOTAL COM	REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)				1.103.354.000,00	1.103.354.000,0	0 927.16	6.917,68 7	37.383.986,31	315.970.013,69
DÉFICIT (IV)									11.794.006,33	-11.794.006,33
TOTAL (V) = (III	+ IV)				1.103.354.000,00	1.103.354.000,0	0 927.16	6.917,68 7	99.177.992,64	304.176.007,36
			Créditos Adic. /	Dotação	Estágios	da Despesa até o Bim	estre		Saldo	
	Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Anulações	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
DESPESAS CORR		996.139.492,00		1.061.525.749,57	888.004.242,27	770.806.840,00	727.050.650,81	173.521.507,30	117.197.402,2	
Pessoal e Encar		370.449.000,00	16.672.757,01	387.121.757,01	325.666.488,68	325.633.387,62	319.398.457,28	61.455.268,33	33.101,0	
Juros e Encargo		13.000.000,00	-2.211.426,30	10.788.573,70		5.461.237,90	5.461.237,90	4.302.049,24	1.025.286,5	
Outras Despesa		612.690.492,00	50.924.926,86	663.615.418,86	555.851.229,13	439.712.214,48	402.190.955,63	107.764.189,73	116.139.014,6	
DESPESAS DE CA	PITAL	101.994.497,00	2.228.809,44	104.223.306,44	53.118.361,87	28.120.290,42	23.470.269,62	51.104.944,57	24.998.071,4	
Investimentos		94.494.497,00	2.228.809,44	96.723.306,44	45.791.110,99	21.964.880,22	17.314.859,42	50.932.195,45	23.826.230,7	
	efinanciamento da Dívida	7.500.000,00		7.500.000,00	7.327.250,88	6.155.410,20	6.155.410,20	172.749,12	1.171.840,6	58
RESERVA DE COI DESPESAS INTR	NTINGÉNCIA AORCAMENTÁRIAS	4.800.011,00 420.000,00	-2.864.396,86	1.935.614,14 420.000,00	306.609,38	250.862,22	250.862,22	113.390,62	55.747,1	16

	rcamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic. /	Dotação	Estágios	s da Despesa até o Bimestre		Saldo		
Despesas O	rçamentarias	Dotação Iniciai	Anulações	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
DESPESAS CORRENTES		996.139.492,00	65.386.257,57	1.061.525.749,57	888.004.242,27	770.806.840,00	727.050.650,81	173.521.507,30	117.197.402,27	43.756.189,19
Pessoal e Encargos Sociais		370.449.000,00	16.672.757,01	387.121.757,01	325.666.488,68	325.633.387,62	319.398.457,28	61.455.268,33	33.101,06	6.234.930,34
Juros e Encargos da Dívida		13.000.000,00	-2.211.426,30	10.788.573,70	6.486.524,46	5.461.237,90	5.461.237,90	4.302.049,24	1.025.286,56	
Outras Despesas Correntes		612.690.492,00	50.924.926,86	663.615.418,86	555.851.229,13	439.712.214,48	402.190.955,63	107.764.189,73	116.139.014,65	37.521.258,85
DESPESAS DE CAPITAL		101.994.497,00	2.228.809,44	104.223.306,44	53.118.361,87	28.120.290,42	23.470.269,62	51.104.944,57	24.998.071,45	4.650.020,80
Investimentos		94.494.497,00	2.228.809,44	96.723.306,44	45.791.110,99	21.964.880,22	17.314.859,42	50.932.195,45	23.826.230,77	4.650.020,80
Amortização / Refinanciamento da Dívida		7.500.000,00		7.500.000,00	7.327.250,88	6.155.410,20	6.155.410,20	172.749,12	1.171.840,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.800.011,00	-2.864.396,86	1.935.614,14						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		420.000,00		420.000,00	306.609,38	250.862,22	250.862,22	113.390,62	55.747,16	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.103.354.000,00	64.750.670,15	1.168.104.670,15	941.429.213,52	799.177.992,64	750.771.782,65	224.739.842,49	142.251.220,88	48.406.209,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC	IAMENTOS (VII)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI	III) = (VI + VII)	1.103.354.000,00	64.750.670,15	1.168.104.670,15	941.429.213,52	799.177.992,64	750.771.782,65	224.739.842,49	142.251.220,88	48.406.209,99
SUPERÁVIT (IX)										
TOTAL(X) = (VIII + IX)		1.103.354.000,00	64.750.670,15	1.168.104.670,15	941.429.213,52	799.177.992,64	750.771.782,65	224.739.842,49	142.251.220,88	48.406.209,99
_	RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO	CLAUDIO MARCEI	LO DE GODOY FONSEC	10ÃO CA	ARLOS DE MORAIS MUN	117 VA	LMIR SANT ANNA DOS	SANTOS		
	PREFEITO		NICIPAL DE FINANCAS I		FINANCEIRO E CONTÁ		CONTADOR			
	CPF: 072.359.948-35		57.274.228-25		PF: 199.215.798-78	UIL .	CRC: RJ-132576/O/	D1		
	CF1. 0/2.339.540-33	CFT. U.	37.274.220-23	u	FI. 155.213.750-70		CKC. KJ-132370/O/	N		

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência LIF, art 35, incus			25/11/2025 14:56:20 5° Bimestre de 2025
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.808.641,43	31.885.095,97	30.952.127,23
DEDUÇÕES (II)	91.627.639,56	91.106.424,06	92.644.033,31
Ativo Disponível	134.886.992,54	95.689.275,41	98.944.519,81
Haveres Financeiros		289.497,87	316.326,99
(-) Restos a Pagar Processados	38.399.805,91	101.974,39	1.685.723,43
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.859.547,07	4.770.374,83	4.931.090,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-54.818.998,13	-59.221.328,09	-61.691.906,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.369.366,93	1.369.366,93	1.369.366,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-56.188.365,06	-60.590.695,02	-63.061.273,01
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	

CULTADO NOMINAL EIV	ADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXE	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
SCEPHOO NOVIEWAE 11X	RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO CPF: 072.359.948-35	CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CPF: 057.274.228-25	JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78	VALMIR SANT' ANNA DOS SAI CONTADOR CRC: RJ-132576/O/RJ	πos	
MUNICÍP	PIO DE PINDAMONHANGABA	- SP				

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  Demonstrativo do Resultado Primário			
LRF, art 53, inciso III			5º Bimestre de 2025
Receitas Fiscais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.131.554.600,00	1.131.554.600,00	837.661.001,40
Receita Tributária	357.298.000,00	357.298.000,00	193.667.764,95
Receita de Contribuição	18.494.000,00	18.494.000,00	13.395.870,52
Receita Previdenciária			
Outras Contribuições	18.494.000,00	18.494.000,00	13.395.870,52
Receita Patrimonial Líquida	4.484.000,00	4.484.000,00	253.274,66
Receita Patrimonial	23.550.000,00	23.550.000,00	10.554.312,70
(-) Aplicações Financeiras	19.066.000,00	19.066.000,00	10.301.038,04
Transferências Correntes	725.443.000,00	725.443.000,00	604.882.507,05
Demais Receitas Correntes	25.835.600,00	25.835.600,00	25.461.584,22
Diversas Receitas Correntes	25.835.600,00	25.835.600,00	25.461.584,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	43.517.000,00	43.517.000,00	18.033.865,06

RECEITAS DE CAPITAL (II)	43.517.000,00	43.517.000,00	18.033.805,00
Operações de Crédito (III)	25.000.000,00	25.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Ativos			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)			
Outras Alienações de Bens			
Transferências de Capital	18.516.000,00	18.516.000,00	18.033.865,06
Convênios	18.516.000,00	18.516.000,00	18.033.865,06
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	18.517.000,00	18.517.000,00	18.033.865,06
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	-90.783.600,00	-90.783.600,00	-78.862.780,41
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.059.288.000,00	1.059.288.000,00	776.832.086,05
Despesas Fiscais	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
Despesas Fiscais DESPESAS CORRENTES (X)	Dotação Inicial 996.139.492,00	Dotação Atualizada 1.061.525.749,57	Despesas Liquidadas 770.806.840,00
·	-	•	
DESPESAS CORRENTES (X) Pessoal e Encargos Socials Juros e Encargos da Divida (XI)	<b>996.139.492,00</b> 370.449.000,00 13.000.000,00	1.061.525.749,57 387.121.757,01 10.788.573,70	<b>770.806.840,00</b> 325.633.387,62 5.461.237,90
DESPESAS CORRENTES (X) Pessol et Enzignos Scosis Juros et Enzargos da Divida (X1) Juros bet Enzargos da Divida (X1) Juros betegenisa Corretes	996.139.492,00 370.449,000,00 13.000.000,00 612.690.492,00	1.061.525.749,57 387.121.757,01 10.788.573,70 663.615.418,86	<b>770.806.840,00</b> 325.633.387,62 5.461.237,90 439.712.214,48
DESPESAS CORRENTES (X) Pessod et Encrepos Socials Junes e Encrepos Socials Junes e Encrepos do Hidde (XI) Outres Despesas Correntes DesPESAS FISCAS CORRENTES (XII) = (X-XII)	996.139.492.00 377.449.000,00 13.000.000,00 612.690.492,00 983.139.492,00	1.061.525.749,57 387.121.757,01 10.788.573,70 663.615.418,86 1.050.737.175,87	770.806.840,00 325.633.387,62 5.461.237,90 439.712.214,48 765.345.602,10
DESPESAS CORRENTES (X) Pessol et Faragous Scales Jurios de Errangos da Divida (XI) Jurios Despesas Correttes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XII) DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	996.139.492,00 370.449,000,00 13.000,000,00 612.690.492,00 983.139.492,00 101.994.497,00	1.061.525.749,57 387.121.757,01 10.788.573,70 663.615.418,86 1.050.737.175,87 104.223.306,44	770.806.840,00 325.633.387,62 5.461.237,90 439.712.214,48 765.345.602,10 28.120.290,42
DESPESAS CORRENTES (X) Pessoal de Finanços Scottos Junes Entranços do Mida (x1) Outras Despesas Correntes DESPESAS PISACIAS CORRENTES (XII) = (X-XII) DESPESAS PISACIAS CORRENTES (XIII) = (X-XII) DESPESAS DE CAPITAL (XIII) Investimentos	996.139.492.00 377.449.000,00 13.000.000,00 612.690.492,00 983.139.492,00	1.061.525.749,57 387.121.757,01 10.788.573,70 663.615.418,86 1.050.737.175,87	770.806.840,00 325.633.387,62 5.461.237,90 439.712.214,48 765.345.602,10
DESPESAS CORRENTES (X) Pessoal et Enzagos Sobile Juros e Enzagos do Divida (XI) Quiros Despesas Corretes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XII) DESPESAS DE CAPITAL (XIII) Investidentos Inventos Financias	996.139.492,00 370.449,000,00 13.000,000,00 612.690.492,00 983.139.492,00 101.994.497,00	1.061.525.749,57 387.121.757,01 10.788.573,70 663.615.418,86 1.050.737.175,87 104.223.306,44	770.806.840,00 325.633.387,62 5.461.237,90 439.712.214,48 765.345.602,10 28.120.290,42
DESPESAS CORRENTES (X) Pessoil de Encargos Socials Junes Encargos de Divide (xt) Outras Despesas Correntes DESPESAS INSTACIS CORRENTES (XII) = (X-XII) DESPESAS INSTACIS CORRENTES (XIII) = (X-XII) DESPESAS DE CAPITAL (XIII) Investimentos Investimentos Investimentos Concessão de Empréstimos (XIIV)	996.139.492,00 370.449,000,00 13.000,000,00 612.690.492,00 983.139.492,00 101.994.497,00	1.061.525.749,57 387.121.757,01 10.788.573,70 663.615.418,86 1.050.737.175,87 104.223.306,44	770.806.840,00 325.633.387,62 5.461.237,90 439.712.214,48 765.345.602,10 28.120.290,42
DESPESAS CORRENTES (X) Persoal el Enzargos Scalis Juros e Enzargos da Divida (X1) Quiras Despesas Corretes DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XII) DESPESAS DE CAPTAL (XIII) Investimentos Investides Financiars Concessão de Empréstimos (XIV) Aquissição de Timulo de Capital já Integralizado (VIV)	996.139.492,00 370.449,000,00 13.000,000,00 612.690.492,00 983.139.492,00 101.994.497,00	1.061.525.749,57 387.121.757,01 10.788.573,70 663.615.418,86 1.050.737.175,87 104.223.306,44	770.806.840,00 325.633.387,62 5.461.237,90 439.712.214,48 765.345.602,10 28.120.290,42
DESPESAS CORRENTES (X) Pessoal de Finangos SCOIIS Junes Enzangos de Divide (x1) Outras Despesas Correntes DESPESAS FISACIAS CORRENTES (XII) = (X-XII) DESPESAS OF CAPITAL (XIII) Investimentos Inversides Financies Concessão de Empréstimos (XIV)	996.139.492,00 370.449,000,00 13.000,000,00 612.690.492,00 983.139.492,00 101.994.497,00	1.061.525.749,57 387.121.757,01 10.788.573,70 663.615.418,86 1.050.737.175,87 104.223.306,44	770.806.840,00 325.633.387,62 5.461.237,90 439.712.214,48 765.345.602,10 28.120.290,42

	RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO CPF: 072.359.948-35	CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CPF: 057.274.228-25	JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78	VALMIR SANT' ANNA DOS SANTOS CONTADOR CRC: RJ-132576/0/RJ
Relatório Resumi Orçamentos Fisc	DE PINDAMONHANGABA ido da Execução Orçamentária al e da Seguridade Social			
Demonstrativo	da Receita de Alienação de Ativo	os e Aplicação dos Recursos		

RF, art.	, art. 53, § 1º, inciso III 5º Bimestre de 2021										
			Receita		Aplicação dos Recursos						
	Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação		Saldo do Exercício Anterior	Prevista	Realizada	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Aplicar	
1	MUNICI	PIO DE PINDAMONHANGABA	25.431,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.431,0	
1	01	Tesouro	44.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.186,0	
1	01	120.0000 Alienação de Bens	44.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.186,0	
1	91	Tesouro - Exercícios Anteriores	-18.754,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.754,9	
1	91	120.0000 Alienação de Bens	-18.754,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.754,9	
2	CÂMAR	MUNICIPAL									
3	FUNDA	ÃO DR. JOÃO ROMEIRO									
4	FUNDO	DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA									

	RICARDO ALBERTO FREEIRA PJORUNO PREFEITO CPF: 072.359.948-35	CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CPF: 057.274.228-25	JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78	VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS CONTADOR CRC: RJ-132576/O/RJ	
***************************************	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				

ınção								
							5º Bir	
Dotacio Inicial	Créditos Adic. /	Dotação	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
Dotação Illiciai	Anulações	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	
20.838.000,00	-1.185.000,00	19.653.000,00	15.650.463,75	14.561.646,82	14.352.622,80	4.002.536,25	1.088.816,93	
20.838.000,00	-1.185.000,00	19.653.000,00	15.650.463,75	14.561.646,82	14.352.622,80	4.002.536,25	1.088.816,93	
217.633.000,00	-6.027.551,81	211.605.448,19	163.810.572,88	145.939.434,27	137.704.337,91	47.794.875,31	17.871.138,61	
6.365.000,00	1.775.000,00	8.140.000,00	5.609.982,69	3.440.059,43	3.371.373,54	2.530.017,31	2.169.923,26	
169.758.000,00	-6.307.060,47	163.450.939,53	125.578.711,77	121.433.071,25	117.342.036,50	37.872.227,76	4.145.640,52	
14.379.000,00	2.036.126,30	16.415.126,30	11.494.312,62	8.879.378,57	8.735.237,27	4.920.813,68	2.614.934,05	
117.000,00	-5.000,00	112.000,00	51.916,73	51.276,73	51.276,73	60.083,27	640,00	
18.482.000,00	-2.380.000,00	16.102.000,00	14.780.841,49	7.360.043,19	4.816.322,88	1.321.158,51	7.420.798,30	
542.000,00	-35.377,64	506.622,36	318.160,53	36.470,49	29.979,88	188.461,83	281.690,04	
1.601.000,00	-6.740,00	1.594.260,00	1.090.152,75	571.526,76	549.164,07	504.107,25	518.625,99	
1.506.000,00	164.300,00	1.670.300,00	1.440.392,56	1.185.280,28	1.156.760,28	229.907,44	255.112,28	
4.883.000,00	-1.268.800,00	3.614.200,00	3.446.101,74	2.982.327,57	1.652.186,76	168.098,26	463.774,17	
1.271.000,00		1.271.000,00	1.000.000,00	824.377,49	824.377,49	271.000,00	175.622,51	
1.271.000,00		1.271.000,00	1.000.000,00	824.377,49	824.377,49	271.000,00	175.622,51	
34.799.756,00	6.898.368,07	41.698.124,07	36.287.658,88	28.851.015,23	26.091.437,24	5.410.465,19	7.436.643,65	
	20.838.000,00 20.838.000,00 217.633.000,00 6.365.000,00 14.739.000,00 117.000,00 18.482.000,00 1.566.000,00 1.566.000,00 1.277.000,00 1.277.000,00	Dotação Inicial Celético Adic. / Anologicas 20.838.000,00 -1.85.000,00 -1.85.000,00 -1.85.000,00 -1.85.000,00 -1.75.000,00	Dotação Inicial         Céditos Adic. / Anulsições         Dotação Inicial           20.38.000,00         -1.85.000,00         19.65.000,00           20.38.3000,00         -1.85.000,00         19.65.3000,00           21.76.31000,00         -6.27.551,81         211.66.448,19           6.355.000,0         1.775.000,00         15.400,00           14.379.000,0         -5.000,00         116.401,20,30           11.76.000,0         -5.000,00         11.2000,00           54.200,00         -3.37.06,4         15.102.000,00           1.601.000,0         -6.740,00         15.942.500,00           1.506.000,0         1.64.300,00         1.67.300,00           1.483.000,0         -1.268.800,00         1.614.300,00           1.271.000,00         1.271.000,00	Dotação Inicial         Céditos Adic. / Anuluições         Dotação (Inicial)         Edagios (Inicial)           20.38.00.00         -1.18.50.00.00         19.65.100.00         15.650.463.75           20.38.30.00.00         -1.18.50.00.00         19.653.000.00         15.600.463.75           217.63.100.00         -6.27.551.81         211.66.448.19         163.810.572.68           6.355.000.00         1.77.500.00         8.140.000.00         5.69.982.20           14.737.000.00         -2.08.12.60         16.415.12.00         11.78.711.77           118.422.000.00         -3.000.00         11.10.000.00         17.75.000.00           54.200.00         -3.377.64         15.102.000.00         17.79.041.47           54.200.00         -3.377.64         56.622.26         318.16.03           1.601.000.00         -6.740.00         15.97.000.00         1.09.000.00           4.883.000.00         -1.268.800.00         3.644.200.00         1.449.022.6           4.883.000.00         1.271.000.00         1.000.000.00         1.000.000.00           1.271.000.00         1.271.000.00         1.000.000.00         1.000.000.00	Dotação Inicial   Créditos Adic.	Dotação Inicial	Dotação Inicial         Céditos Adic. Anuluções         Dotação Dotação (Anuluções)         Estápios da Bespesa até o Bimestre         Engenhado         Unições         A Empenhado           20.38.80.00,00         -1.18.50.00,00         19.65.10.00,00         15.650.463,75         14.651.646,82         14.32.622,80         4.00.253,625           20.38.80.00,00         -6.27.551,81         211.665.448,19         163.810.872,88         145.93.643,72         13.70.033,791         4.79.4875,31           6.355.00.00         -7.75.00.00         8.140.00.00         8.140.00.00         3.69.982,93         3.440.093,41         3.73.173,74         2.250.0173,11           14.79.00.00         -2.086.12,60         16.415.12.00         5.11.673         21.767,3         8.752.277,6         4.92.813,62           11.84.20.00         -2.380.00.00         16.102.00         5.19.673         21.576,73         8.752.272,76         4.92.813,68           1.601.00.00         -6.470.00         15.942.60         10.001.255         5.71.267,76         5.99.788         18.461,63           1.601.00.00         -1.643.00,00         1.694.300,00         1.694.300,00         1.694.300,00         1.694.300,00         1.994.250,00         1.994.250,00         1.994.250,00         1.994.250,00         1.994.250,00         1.994.250,00         1.994.250,00	

06 - Segurança Pública	1.271.000,00		1.271.000,00	1.000.000,00	824.377,49	824.377,49	271.000,00	175.622,51	
181 - Policiamento	1.271.000,00		1.271.000,00	1.000.000,00	824.377,49	824.377,49	271.000,00	175.622,51	
08 - Assistência Social	34.799.756,00	6.898.368,07	41.698.124,07	36.287.658,88	28.851.015,23	26.091.437,24	5.410.465,19	7.436.643,65	2.759.577
122 - Administração Geral	3.641.000,00	-117.533,44	3.523.466,56	2.750.226,25	2.510.571,94	2.396.953,64	773.240,31	239.654,31	113.61
241 - Assistência à Pessoa Idosa	3.071.091,00	1.971.221,67	5.042.312,67	4.568.516,32	3.268.203,68	3.060.253,62	473.796,35	1.300.312,64	207.95
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.211.332,00	3.905.707,64	7.117.039,64	6.707.687,86	3.705.222,10	3.156.652,98	409.351,78	3.002.465,76	548.56
244 - Assistência Comunitária	3.372.333,00	589.797,89	3.962.130,89	3.352.873,54	2.468.493,95	1.959.483,49	609.257,35	884.379,59	509.01
245 - Serviços Socioassistenciais	17.821.000,00	949.174,31	18.770.174,31	15.811.462,84	14.426.003,68	13.121.371,24	2.958.711,47	1.385.459,16	1.304.63
246 - Segurança de Renda	3.683.000,00	-400.000,00	3.283.000,00	3.096.892,07	2.472.519,88	2.396.722,27	186.107,93	624.372,19	75.79
09 - Previdência Social	8.513.000,00		8.513.000,00	6.207.364,56	6.207.364,56	6.207.364,56	2.305.635,44	0,00	
272 - Previdência do Regime Estatutário	8.513.000,00		8.513.000,00	6.207.364,56	6.207.364,56	6.207.364,56	2.305.635,44	0,00	
10 - Saúde	312.919.995,00	42.320.408,75	355.240.403,75	319.304.805,11	271.884.751,44	257.158.731,42	35.935.598,64	47.420.053,67	14.726.020
122 - Administração Geral	5.642.000,00	-180.000,00	5.462.000,00	4.603.970,68	4.603.970,68	4.520.737,23	858.029,32	0,00	83.23
301 - Atenção Básica	70.680.332,00	12.622.380,82	83.302.712,82	74.091.782,66	62.787.240,56	59.011.776,07	9.210.930,16	11.304.542,10	3.775.46
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.780.498,00	27.434.934,51	245.215.432,51	221.375.552,26	186.753.588,54	176.607.585,55	23.839.880,25	34.621.963,72	10.146.00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	8.505.000,00	1.700.603,85	10.205.603,85	9.395.240,77	8.631.974,47	8.312.556,73	810.363,08	763.266,30	319.41
304 - Vigilância Sanitária	1.213.165,00	-665.214,68	547.950,32	535.545,98	372.095,03	363.028,34	12.404,34	163.450,95	9.06
305 - Vigilância Epidemiológica	9.099.000,00	1.407.704,25	10.506.704,25	9.302.712,76	8.735.882,16	8.343.047,50	1.203.991,49	566.830,60	392.83
11 - Trabalho	63.000,00		63.000,00				63.000,00	0,00	
334 - Fomento ao Trabalho	63.000,00		63.000,00				63.000,00	0,00	
12 - Educação	251.847.333,00	2.180.220,32	254.027.553,32	222.706.632,47	195.953.897,52	186.212.472,27	31.320.920,85	26.752.734,95	9.741.42
122 - Administração Geral	658.000,00	468.463,85	1.126.463,85	1.080.667,47	1.079.867,47	1.065.215,11	45.796,38	800,00	14.65
306 - Alimentação e Nutrição	14.340.000,00	-7.000,00	14.333.000,00	12.396.322,90	8.447.068,27	7.824.640,95	1.936.677,10	3.949.254,63	622.42
361 - Ensino Fundamental	145.101.333,00	3.761.166,92	148.862.499,92	132.193.496,14	115.958.321,53	108.081.199,28	16.669.003,78	16.235.174,61	7.877.12
365 - Educação Infantil	78.218.000,00	-2.042.410,45	76.175.589,55	64.176.211,86	58.515.519,40	57.288.296,08	11.999.377,69	5.660.692,46	1.227.22
366 - Educação de Jovens e Adultos	70.000,00		70.000,00	58.338,40	47.158,33	47.158,33	11.661,60	11.180,07	
367 - Educação Especial	13.460.000,00		13.460.000,00	12.801.595,70	11.905.962,52	11.905.962,52	658.404,30	895.633,18	
13 - Cultura	5.706.000,00	379.428,19	6.085.428,19	3.328.568,85	2.972.158,67	2.655.459,83	2.756.859,34	356.410,18	316.69
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.159.000,00	-601.080,00	557.920,00	289.191,17	250.072,31	229.648,05	268.728,83	39.118,86	20.42
392 - Difusão Cultural	4.547.000,00	980.508,19	5.527.508,19	3.039.377,68	2.722.086,36	2.425.811,78	2.488.130,51	317.291,32	296.27
14 - Direitos da Cidadania	4.970.241,00	-242.000,00	4.728.241,00	3.451.139,17	2.082.161,37	1.893.498,57	1.277.101,83	1.368.977,80	188.662
122 - Administração Geral	909.333,00	-176.333,00	733.000,00	390.044,03	281.439,98	255.984,38	342.955,97	108.604,05	25.45
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.060.908,00	-65.667,00	3.995.241,00	3.061.095,14	1.800.721,39	1.637.514,19	934.145,86	1.260.373,75	163.20
Surelly / Subfronds	Dotação Inicial	Créditos Adic. /	Dotação	Estágios	da Despesa até o Bi	mestre		Saldo	
Função / Subfunção		Anulações	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
15 - Urbanismo	156.474.666,00	12.268.250,95	168.742.916,95	89.808.432,97	66.925.988,17	57.950.566,75	78.934.483,98	22.882.444,80	8.975.421
451 - Infra-estrutura Urbana	53,738,000.00	-16.034.940.00	37.703.060.00	19.203.580.20	14 251 774 36	10.542.283.58	18 499 479 80	4.951.805.84	3.709.49

Demonstrativo das Despesas por Função e Sul	Julição								
RF, art. 52, inciso II, alínea "c"									Bimestre de 2025
unção / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada		da Despesa até o Bin			Saldo	
1 - Legislativa	20.838.000.00	-1.185.000.00	19.653.000.00	Empenhado 15.650.463.75	Liquidado 14.561.646.82	Pago 14,352,622,80	A Empenhar 4.002.536.25	A Liquidar 1.088.816.93	A Pagar 209.024.02
031 - Ação Legislativa	20.838.000,00	-1.185.000,00	19.653.000,00	15.650.463,75	14.561.646,82	14.352.622,80	4.002.536,25	1.088.816,93	209.024,02
04 - Administração	217.633.000,00	-6.027.551,81	211.605.448,19	163.810.572,88	145.939.434,27	137.704.337,91	47.794.875,31	17.871.138,61	8.235.096,36
121 - Planejamento e Orçamento	6.365.000,00	1.775.000,00	8.140.000,00	5.609.982,69	3.440.059,43	3.371.373,54	2.530.017,31	2.169.923,26	68.685,89
122 - Administração Geral	169.758.000,00	-6.307.060,47	163.450.939,53	125.578.711,77	121.433.071,25	117.342.036,50	37.872.227,76	4.145.640,52	4.091.034,75
123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno	14.379.000,00 117.000.00	2.036.126,30 -5.000.00	16.415.126,30 112.000.00	11.494.312,62 51.916.73	8.879.378,57 51.276.73	8.735.237,27 51.276.73	4.920.813,68 60.083.27	2.614.934,05 640.00	144.141,30
124 - Controle Interno 126 - Tecnologia da Informação	18.482.000,00	-5.000,00 -2.380.000,00	16.102.000,00	51.916,/3 14.780.841,49	7.360.043,19	4.816.322,88	1.321.158,51	7.420.798,30	2.543.720,31
127 - Ordenamento Territorial	542.000.00	-35.377,64	506,622,36	318.160.53	36.470,49	29.979,88	188.461.83	281,690,04	6.490,61
128 - Formação de Recursos Humanos	1.601.000,00	-6.740,00	1.594.260,00	1.090.152,75	571.526,76	549.164,07	504.107,25	518.625,99	22.362,69
129 - Administração de Receitas	1.506.000,00	164.300,00	1.670.300,00	1.440.392,56	1.185.280,28	1.156.760,28	229.907,44	255.112,28	28.520,00
131 - Comunicação Social	4.883.000,00	-1.268.800,00	3.614.200,00	3.446.101,74	2.982.327,57	1.652.186,76	168.098,26	463.774,17	1.330.140,81
5 - Segurança Pública	1.271.000,00		1.271.000,00	1.000.000,00	824.377,49	824.377,49	271.000,00	175.622,51	0,00
181 - Policiamento	1.271.000,00		1.271.000,00	1.000.000,00	824.377,49	824.377,49	271.000,00	175.622,51	0,00
I - Assistência Social 122 - Administracão Geral	34.799.756,00 3.641.000.00	6.898.368,07	41.698.124,07 3.523.466.56	36.287.658,88 2.750.226.25	28.851.015,23 2.510.571.94	26.091.437,24	5.410.465,19 773.240.31	7.436.643,65 239.654.31	2.759.577,99
122 - Administração Gerai 241 - Assistência à Pessoa Idosa	3.071.091,00	-117.533,44 1.971.221,67	3.523.466,56 5.042.312,67	4.568.516,32	2.510.5/1,94 3.268.203,68	2.396.953,64 3.060.253,62	7/3.240,31 473.796,35	239.654,31 1.300.312,64	113.618,30 207.950,06
243 - Assistência à Crianca e ao Adolescente	3.211.332.00	3.905.707.64	7.117.039,64	6.707.687.86	3.705.222.10	3.156.652.98	409.351.78	3.002.465.76	548,569,12
244 - Assistência Comunitária	3.372.333,00	589.797,89	3.962.130,89	3.352.873,54	2.468.493,95	1.959.483,49	609.257,35	884.379,59	509.010,46
245 - Serviços Socioassistenciais	17.821.000,00	949.174,31	18.770.174,31	15.811.462,84	14.426.003,68	13.121.371,24	2.958.711,47	1.385.459,16	1.304.632,44
246 - Segurança de Renda	3.683.000,00	-400.000,00	3.283.000,00	3.096.892,07	2.472.519,88	2.396.722,27	186.107,93	624.372,19	75.797,61
- Previdência Social	8.513.000,00		8.513.000,00	6.207.364,56	6.207.364,56	6.207.364,56	2.305.635,44	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	8.513.000,00		8.513.000,00	6.207.364,56	6.207.364,56	6.207.364,56	2.305.635,44	0,00	0,00
I - Saúde 122 - Administração Geral	312.919.995,00 5.642.000.00	42.320.408,75 -180.000.00	355.240.403,75 5.462.000.00	319.304.805,11 4.603.970.68	271.884.751,44 4.603.970.68	257.158.731,42 4.520.737.23	35.935.598,64 858.029.32	47.420.053,67 0.00	14.726.020,02 83.233.45
122 - Administração Geral 301 - Atenção Básica	5.642.000,00 70.680.332,00	-180.000,00 12.622.380,82	5.462.000,00 83.302.712,82	4.603.970,68 74.091.782,66	4.603.970,68 62.787.240,56	4.520.737,23 59.011.776,07	858.029,32 9.210.930,16	0,00 11.304.542,10	83.233,45 3.775.464,49
301 - Atençao Basica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	/0.680.332,00 217.780.498.00	12.622.380,82 27.434.934.51	83.302.712,82 245.215.432.51	/4.091./82,66 221.375.552.26	62.787.240,56 186.753.588.54	176.607.585.55	9.210.930,16	11.304.542,10 34.621.963.72	3.775.464,49
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	8.505.000,00	1.700.603,85	10.205.603,85	9.395.240,77	8.631.974,47	8.312.556,73	810.363,08	763.266,30	319.417,74
304 - Vigilância Sanitária	1.213.165,00	-665.214,68	547.950,32	535.545,98	372.095,03	363.028,34	12.404,34	163.450,95	9.066,69
305 - Vigilância Epidemiológica	9.099.000,00	1.407.704,25	10.506.704,25	9.302.712,76	8.735.882,16	8.343.047,50	1.203.991,49	566.830,60	392.834,66
- Trabalho	63.000,00		63.000,00				63.000,00	0,00	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	63.000,00		63.000,00				63.000,00	0,00	0,00
- Educação	251.847.333,00	2.180.220,32	254.027.553,32	222.706.632,47	195.953.897,52	186.212.472,27	31.320.920,85	26.752.734,95	9.741.425,25
122 - Administração Geral 306 - Alimentação e Nutrição	658.000,00 14.340.000,00	468.463,85 -7.000,00	1.126.463,85	1.080.667,47	1.079.867,47 8.447.068.27	1.065.215,11 7.824.640,95	45.796,38 1.936.677,10	800,00 3.949.254.63	14.652,36 622.427,32
361 - Ensino Fundamental	145.101.333.00	3.761.166.92	148.862.499.92	132.193.496.14	115.958.321.53	108.081.199.28	16,669,003,78	16.235.174.61	7.877.122.25
365 - Educação Infantil	78.218.000.00	-2.042.410,45	76.175.589.55	64.176.211.86	58.515.519,40	57.288.296.08	11.999.377.69	5,660,692,46	1,227,223,32
366 - Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	2.0 12. 120, 13	70.000,00	58.338,40	47.158,33	47.158,33	11.661,60	11.180,07	0,00
367 - Educação Especial	13.460.000,00		13.460.000,00	12.801.595,70	11.905.962,52	11.905.962,52	658.404,30	895.633,18	0,00
- Cultura	5.706.000,00	379.428,19	6.085.428,19	3.328.568,85	2.972.158,67	2.655.459,83	2.756.859,34	356.410,18	316.698,84
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.159.000,00	-601.080,00	557.920,00	289.191,17	250.072,31	229.648,05	268.728,83	39.118,86	20.424,26
392 - Difusão Cultural	4.547.000,00	980.508,19	5.527.508,19	3.039.377,68	2.722.086,36	2.425.811,78	2.488.130,51	317.291,32	296.274,58
- Direitos da Cidadania	4.970.241,00	-242.000,00	4.728.241,00	3.451.139,17	2.082.161,37	1.893.498,57	1.277.101,83	1.368.977,80	188.662,80
122 - Administração Geral 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	909.333,00 4.060.908,00	-176.333,00 -65.667.00	733.000,00	390.044,03 3.061.095,14	281.439,98 1.800.721,39	255.984,38 1.637.514,19	342.955,97 934.145,86	108.604,05 1.260.373,75	25.455,60 163.207,20
422 - Direitos Irialviadais, Coletivos e Dirasos	4.000.908,00		0.030.0				334.143,00	Saldo	103.207,20
nção / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre  Empenhado Liquidado Pago		A Empenhar	A Liquidar	A Pagar	
- Urbanismo	156.474.666.00	12,268,250,95	168.742.916,95	89.808.432.97	66,925,988,17	57,950,566,75	78.934.483.98	22.882.444.80	8,975,421,42
451 - Infra-estrutura Urbana	53,738,000,00	-16.034.940.00	37.703.060.00	19.203.580.20	14.251.774.36	10.542.283.58	18,499,479,80	4.951.805.84	3,709,490,78
452 - Serviços Urbanos	77.138.666.00								
		28.768.690,95	105.907.356,95	70.604.852,77	52.674.213,81	47.408.283,17	35.302.504,18	17.930.638,96	5.265.930,64
512 - Saneamento Básico Urbano	25.598.000,00	-465.500,00	105.907.356,95 25.132.500,00		52.674.213,81		25.132.500,00	17.930.638,96 0,00	5.265.930,64 0,00
- Habitação	25.598.000,00 <b>1.412.000,00</b>	-465.500,00 -13.340,00	25.132.500,00 1.398.660,00	173.010,69	129.074,68	122.821,10	25.132.500,00 1.225.649,31	17.930.638,96 0,00 <b>43.936,01</b>	5.265.930,64 0,00 <b>6.253,58</b>
- Habitação 482 - Habitação Urbana	25.598.000,00 <b>1.412.000,00</b> 1.412.000,00	-465.500,00	25.132.500,00 <b>1.398.660,00</b> 1.398.660,00				25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31	17.930.638,96 0,00 <b>43.936,01</b> 43.936,01	5.265.930,64 0,00 <b>6.253,58</b> 6.253,58
- Habitação 482 - Habitação Urbana - Saneamento	25.598.000,00 <b>1.412.000,00</b> 1.412.000,00 <b>616.000,00</b>	-465.500,00 -13.340,00	25.132.500,00 <b>1.398.660,00</b> 1.398.660,00 <b>616.000,00</b>	173.010,69	129.074,68	122.821,10	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00	17.930.638,96 0,00 <b>43.936,01</b> 43.936,01 <b>0,00</b>	5.265.930,64 0,00 <b>6.253,58</b> 6.253,58 <b>0,00</b>
- Habitação 482 - Habitação Urbana - Saneamento 511 - Saneamento Básico Rural	25.598.000,00 <b>1.412.000,00</b> 1.412.000,00 <b>616.000,00</b> 616.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00	<b>173.010,69</b> 173.010,69	<b>129.074,68</b> 129.074,68	<b>122.821,10</b> 122.821,10	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00	17.930.638,96 0,00 <b>43.936,01</b> 43.936,01 <b>0,00</b> 0,00	5.265.930,64 0,00 <b>6.253,58</b> 6.253,58 <b>0,00</b> 0,00
- Habittação - 482 - Habitação Urbana - Saneamento 511 - Saneamento Básico Rural - Gestão Ambiental	25.598.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 9.068.333,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00 4.675.835,70	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76	122.821,10 122.821,10	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91	17.930.638,96 0,00 <b>43.936,01</b> 43.936,01 <b>0,00</b> 0,00 <b>925.645,03</b>	5.265.930,64 0,00 <b>6.253,58</b> 6.253,58 <b>0,00</b> 0,00 <b>331.975,39</b>
- Habitação - Habitação Urbana - Saneamento 511 - Saneamento Básico Rural - Gestão Ambiental - Habitação Ambiental - Pisservação e Conservação Ambiental	25.598.000,00 <b>1.412.000,00</b> 1.412.000,00 <b>616.000,00</b> 616.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00	<b>173.010,69</b> 173.010,69	<b>129.074,68</b> 129.074,68	<b>122.821,10</b> 122.821,10	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00	17.930.638,96 0,00 <b>43.936,01</b> 43.936,01 <b>0,00</b> 0,00	5.265.930,64 0,00 <b>6.253,58</b> 6.253,58 <b>0,00</b> 0,00
- Mabitução Urbana - 482 - Habitação Urbana - Saneamento 511 - Saneamento Básico Rural - Gestão Ambiental - 141 - Preservação e Conservação Ambiental	25.598.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 9.068.333,00 9.068.333,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -4.392.497,30 -4.392.497,30	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00 616.000,00 4.675.835,70	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91	17.930.638,96 0,00 <b>43.936,01</b> 43.936,01 <b>0,00</b> 0,00 <b>925.645,03</b> 925.645,03	5.265.930,64 0,00 <b>6.253,58</b> 6.253,58 <b>0,00</b> 0,00 <b>331.975,39</b> 331.975,39
- Habitação Urbana - 482 - Habitação Urbana - Saneamento Básico Rural - Gestão Ambiental - 541 - Preservação e Conservação Ambiental - Agricultura - 666 - Extensão Rural	25.598.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 9.068.333,00 9.068.333,00 1.255.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -4.392.497,30 -4.392.497,30 -434.400,00	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00 616.000,00 4.675.835,70 820.600,00	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 516.874,95	17.930.638,96 0,00 43.936,01 43.936,01 0,00 925.645,03 925.645,03 78.396,66	5.265.930,64 0,00 <b>6.253,58</b> 6.253,58 <b>0,00</b> 0,00 <b>331.975,39</b> 331.975,39
- Inabitação - 422 - Habitação Urbana - Saneamento - Sil - Saneamento - Sil - Saneamento - Gestão Ambiental - Gestão Ambiental - Agricultura - Go- Externão Rual - Industria - Industria - Industria - Gil - Promoção Industrial	25.598.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 9.068.333,00 9.068.333,00 1.255.000,00 52.000,00 52.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -4.392.497,30 -4.392.497,30 -434.400,00 -34.400,00 -2.000,00	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00 616.000,00 4.675.835,70 820.600,00 820.600,00 54.000,00 54.000,00	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 303.725,05 37.180,39 37.180,39	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 225.328,39 35.651,43	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63 20.651,43 20.651,43	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 516.874,95 516.819,61 16.819,61	17.930.638,96 0,00 43.936,01 0,00 0,00 925.645,03 925.645,03 78.396,66 78.396,66 1.528,96	5.265.930,64 0,00 6.253,58 6.253,58 0,00 331.975,39 331.975,39 171.379,76 15.000,00
- Habitação - Garaga de Caraga de C	25.598.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 9.068.333,00 9.068.333,00 1.255.000,00 1.255.000,00 52.000,00 1.841.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -4.392.497,30 -4.392.497,30 -434.400,00 -2.000,00 836.400,00	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00 616.000,00 4.675.835,70 820.600,00 820.600,00 54.000,00 54.000,00	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 225.328,39 35.651,43 2.412.048,88	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63 20.651,43 20.651,43 2.018.690,69	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 516.874,95 516.874,95 16.819,61 16.819,61 204.040,88	17.930.638,96 0,00 43.936,01 43.936,01 0,00 0,00 925.645,03 925.645,03 78.396,66 78.396,66 1.528,96 61.310,24	5.265,930,64 0,00 6.253,58 6.253,58 0,00 0,00 331.975,39 171.379,76 171.379,76 15.000,00 393.358,19
- Habitação  - Saneamento  511 - Saneamento  511 - Saneamento Básico Rural  - Gestão Ambiental  - Gestão Ambiental  - Agricultura  - Agricultura  - Oscita Guardia  - Oscita Guardia  - Oscita Guardia  - Oscita Guardia  - Comércio e Serviços  655 - Turtmo	25.598.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 9.068.333,00 9.068.333,00 1.255.000,00 52.000,00 52.000,00 1.841.000,00 1.841.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -4.392.497,30 -434.400,00 -2.000,00 2.000,00 836.400,00 836.400,00	25.132.500,00 1.398.660,00 616.000,00 616.000,00 616.000,00 820.600,00 820.600,00 54.000,00 54.000,00 2.677.400,00	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 225.328,39 35.651,43 35.651,43 2.412.048,88 2.412.048,88	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63 20.651,43 20.651,43 2.018.690,69 2.018.690,69	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 516.874,95 516.874,95 16.819,61 16.819,61 204.040,88 204.040,88	17.990.638,96 0,00 43.936,01 43.936,01 0,00 925.645,03 925.645,03 78.396,66 78.396,66 1.528,96 1.528,96 61.310,24 61.310,24	5.265.930,64 0,00 6.253,58 6.253,58 0,00 331.975,39 331.975,39 171.379,76 15.000,00 15.000,00 393.358,19
- Habitação - Saneamento - Agricultura - Agricultura - Agricultura - Agricultura - Agricultura - Comercia Seserviças - Saneamento - San	25.598.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 9.068.333,00 9.068.333,00 1.255.000,00 1.255.000,00 52.000,00 1.841.000,00 1.841.000,00 2.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -4.392.497,30 -434.400,00 -2.000,00 2.000,00 836.400,00 382.295,07	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00 615.000,00 4.675.835,70 820.600,00 54.000,00 54.000,00 54.000,00 2.677.400,00 2.677.400,00 2.409.205,07	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 225.328,39 35.651,43 35.651,43 2.412.048,88 1.501.295,65	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63 53.948,63 20.651,43 20.651,43 20.651,43 1.501.8590,69 1.501.255,65	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 1616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 516.874,95 516.874,95 16.819,61 204.040,88 204.040,88 572.104,13	17,930,638,96 0,00 43,936,01 43,936,01 0,00 925,645,03 925,645,03 925,645,03 78,396,66 78,396,66 1,528,96 61,310,24 61,310,24 335,805,29	5.265,930,64 0,00 6.253,58 6.253,58 0,00 0,00 331.975,39 171.379,76 15.000,00 15.000,00 393.358,19 90,00
- Inabitação  - Sancamento  - Sancamento  - Sancamento  - Construit - Conservação Ambiental  - Agricu-Eternal  - Agricu-Eternal  - Indistruit  - Indistruit  - Comércio e Serviços  695 - Turismo  - Comunicações  - Comunica	25.598.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 9.068.333,00 1.255.000,00 52.000,00 52.000,00 1.841.000,00 1.841.000,00 2.027.000,00 2.027.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -4.392.497,30 -434.400,00 2.000,00 2.000,00 836.400,00 836.400,00 836.400,00 382.205,07 382.205,07	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00 616.000,00 4.675.835,70 4.675.835,70 820.600,00 54.000,00 54.000,00 2.677.400,00 2.677.400,00 2.409.205,07	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12 1.837.100,94	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 35.651,43 35.651,43 35.651,43 2.412.048,88 2.412.048,88 1.501.295,65	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63 20.651,43 20.16.509,69 2.018.690,69 1.501.295,65	25.132.500,00 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 1.908.966,91 1.6.874,95 16.819,61 16.819,61 204.040,88 204.040,88 572.104,13 572.104,13	17,930,638,96 0,00 43,935,01 43,935,01 0,00 925,645,03 78,396,66 78,396,66 1,528,96 61,310,24 61,310,24 338,805,29 338,805,29	5.265.930,64 0.000 6.253,58 6.253,58 6.253,58 0.000 331.975,39 331.975,39 171.379,76 15.000,00 393.358,19 393.358,19
- Habitzacio - Garcia Carlo de Carlo Ambiental - Gestio Ambiental - Gestio Ambiental - Agricultura - Agricultura - Agricultura - Industria - Gold - Democio Industrial - Gold - Pomoção Industrial - Comercio e Serviços - Gestiva - Comercio e Serviços - Gestio - Comunicações - 302 - Oliusio Cultural - Transporte - Transporte - Transporte - Serviços - Serviços - Transporte - Transporte - Transporte - Transporte - Serviços - Gestio - G	25.598.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 9.066.333,00 9.068.333,00 1.255.000,00 1.255.000,00 1.255.000,00 1.255.000,00 2.200,00 1.841.000,00 1.841.000,00 2.027.000,00 2.027.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.24.97,30 -4.392.497,30 -4.34.400,00 -2.000,00 -2.000,00 -36.400,00 -36.400,00 -36.205,07 -382.205,07 -17.899.757,00	25.132.500,00 1.398.660,00 618.000,00 618.000,00 4.675.835,70 4.675.835,70 4.675.835,70 4.670,000 20.677.400,00 2.677.400,00 2.677.400,00 2.409.205,07 4.409.205,07	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 303.725,05 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12 1.837.100,94 1.837.100,94	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 225.328,39 35.651,43 35.651,43 2.412.048,88 1.501.295,65 1.501.295,65	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 33.948,63 20.651,43 20.651,43 2.018.690,69 1.501.295,65 1.501.295,65	25.132.500,00 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 1.908.966,91 1.6819,61 16.819,61 16.819,61 204.040,88 572.104,13 572.104,13 4.204.281,86	17,930,638,96 0,00 43,935,01 43,935,01 43,935,01 0,00 0,00 25,645,03 925,645,03 78,396,66 1,528,96 61,310,24 61,310,24 335,805,29 335,805,29	5.265.930,64 0,000 6.253,58 6.253,58 0,000 331.975,39 31.975,39 171.379,76 171.379,76 191.300,000 15.000,000 393.358,19 0,000 0,000
- Inabitação - Garda (1982) - Agricultura (1982) - Agricultura (1982) - Agricultura (1982) - Agricultura (1982) - Indistria - Comércio e Serviços - Gos - Turston - Comunicações - 302 - Olivalso Outural - Transporte	25.598.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 9.068.333,00 1.255.000,00 52.000,00 52.000,00 1.841.000,00 1.841.000,00 2.027.000,00 2.027.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -4.392.497,30 -434.400,00 2.000,00 2.000,00 836.400,00 836.400,00 836.400,00 382.205,07 382.205,07	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00 616.000,00 4.675.835,70 4.675.835,70 820.600,00 54.000,00 54.000,00 2.677.400,00 2.677.400,00 2.409.205,07	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12 1.837.100,94	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 35.651,43 35.651,43 35.651,43 2.412.048,88 2.412.048,88 1.501.295,65	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63 20.651,43 20.16.509,69 2.018.690,69 1.501.295,65	25.132.500,00 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 1.908.974,95 16.874,95 16.819,61 204.040,88 204.040,88 272.104,13 572.104,13 4.204.281,86	17,930,638,96 0,00 43,935,01 43,935,01 0,00 925,645,03 78,396,66 78,396,66 1,528,96 61,310,24 61,310,24 338,805,29 338,805,29	5.265.930,64 0.000 6.253,58 6.253,58 6.253,58 0.000 331.975,39 331.975,39 171.379,76 15.000,00 393.358,19 393.358,19
- Inabitação - Garda (1982) - Agricultura (1982) - Agricultura (1982) - Agricultura (1982) - Agricultura (1982) - Indistria - Comércio e Serviços - Gos - Turston - Comunicações - 302 - Olivalso Outural - Transporte	25.596.000,0 1.412.000,0 616.000,0 6	465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.400,00 -13.400,00 -13.400,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00 -13.600,00	25.132.500,00 1.398.660,00 616.000,00 616.000,00 4.675.835,70 4.675.835,70 820.600,00 54.000,00 54.000,00 2.677.400,00 2.677.400,00 2.677.400,00 4.405.205,07 2.409.205,07	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12 1.837.100,94 42.281.475,14 42.281.475,14	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 35.651,43 35.651,43 2.412.048,88 2.412.048,88 1.501.295,65 1.501.295,65	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63 20.651,43 20.651,43 20.18.690,69 2.018.690,69 1.501.295,65 1.501.295,65	25.132.500,00 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 1.908.966,91 1.6819,61 16.819,61 16.819,61 204.040,88 572.104,13 572.104,13 4.204.281,86	17,930,638,96 0,000 43,936,01 43,936,01 43,936,01 0,00 925,645,03 78,396,66 1,528,96 1,528,96 61,310,24 61,310,24 335,805,29 13,403,423,12	5.265.930,64 0,000 6.253,58 6.253,58 0,000 331.975,39 331.975,39 171.379,76 15.000,00 393.358,19 393.358,19 0,00 0,00 1.195.147,20
- Hebitzajo  - Ganzanento  - Sancenento  - Sin-Senemento  - Sil - Senemento  - Sil - Senemento  - Sil - Senemento  - Sil - Senemento  - Sil - Preservação e Conservação Ambiental  - Agricultura  - Agricultura  - Agricultura  - Comerico e Senemoção Industrial  - 661 - Premoção Industrial  - 661 - Premoção Industrial  - Comerico e Serviços  - 695 - Turamo  - Comunicações  - 302 - Dinás Cultural  - Transporte  - 782 - Transporte Rodováriro  - Desporto e Lazer  - Desporto e Lazer  - Paser - Senemo	25.986.000,00 1412.000,00 1412.000,00 616.000,00 616.000,00 9.068.333,00 9.068.333,00 1.255.000,00 1.255.000,00 1.255.000,00 1.255.000,00 2.000,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -4.392.497,30 -4.34.400,00 -2.000,00 2.000,00 385.400,00 382.205,07 382.205,07 17.899.757,00 1.045.755,93	25.132.500,00 1.398.650,00 618.600,00 616.000,00 4.675.835,70 4.675.835,70 4.675.835,70 54.000,00 54.000,00 54.000,00 2.677.400,00 2.409.205,07 4.6485.757,00 46.4855.757,00	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12 1.837.100,94 41.837.100,94 42.281.475,14 42.281.475,14	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 225.328,39 25.51,43 35.651,43 35.651,43 2.412.048,88 1.501.295,65 31.878.052,02 31.878.052,02 31.878.052,02	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63 53.348,63 20.651,43 20.651,43 20.18.690,69 1.501.295,65 30.682.904,82 31.2194.705,02	25.132.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 16.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 1.908.966,91 1.516.874,95 516.874,95 516.874,95 516.874,95 316.874,	17,930,638,96 0,00 43,936,01 43,936,01 43,936,01 9,00 0,00 9,00 925,645,03 92,5,645,03 92,5,645,03 93,96,66 1,528,96 61,310,24 61,310,24 61,310,24 61,310,24 10,403,423,12 10,403,423,12 10,403,423,12	5.265.930,64 0,000 6.253,58 6.253,58 0,000 331.975,39 171.379,76 171.379,76 15.000,00 15.000,00 193.358,19 0,00 0,00 1.195.147,20 1.195.147,20
5 - Habitscijo 142 Habitscijo Utohana 7 - Sancemento 511 Sancemento 511 Sancemento 514 Preservação e Conservação Ambiental 5- Agricultura 605 Patenesivo Rural 605 Turnistro 605 Turnistro 605 Turnistro 605 Turnistro 605 Turnistro 705 Transporte 705 Transporte Rodováriro 706 Transporte Rodováriro 706 Teleporto Comunitário 813 Lazer 812 Desporto Comunitário 813 Lazer	25.986.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.000,00 1.616.60665,00 1.7446.665,00	-465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.400,00 -13.400,00 -13.400,00 -13.600,00	25.132.500,00 1.398.660,00 1.398.660,00 616.000,00 616.000,00 4.675.835,70 820.600,00 82.0600,00 54.000,00 54.000,00 2.677.400,00 2.677.400,00 4.64.85.757,00 46.485.757,00 17.114.909,07	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 371.80,39 37.180,39 37.180,39 1.837.100,94 42.281.475,14 42.281.475,14 42.187.100,94 42.281.475,14 51.672.354,25	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 225.328,39 35.651,43 35.651,43 2.412.048,85 2.412.048,85 1.501.295,65 1.501.295,65 1.501.295,65 1.501.295,65 1.501.295,65	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 53.948,63 53.948,63 20.651,43 20.16.809,69 2.018.690,69 1.501.295,65 1.501.295,65 30.682.904,82 30.682.904,82 12.194.705,02	25.122.500,00 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 1.908.966,91 16.819,61 204.040,88 204.040,88 272.104,13 572.104,13 4.204.281,86 927.829,65 995.822,45	17,930,638,96 0,00 43,936,01 43,936,01 43,936,01 925,645,03 925,645,03 925,645,03 78,396,66 78,396,66 1,528,96 1,528,96 1,310,24 61,310,24 33,805,29 10,403,423,12 2,851,205,23 2,794,121,15	5.265.930,64 0,000 6.253,58 6.253,58 6.253,58 6.253,58 9,000 0,000 331.975,39 171.379,76 15.000,00 15.000,00 393.358,19 393.358,19 1.195.147,20 1.195.147,20 1.195.147,20 1.195.147,20
5 - Habitscijo 142 Habitscijo Urbana 7 - Sanosmoto 511 Sanosmoto 511 Sanosmoto 514 Preservação e Conservação Ambiental 9 - Agricultura 606 Patendo Rural 606 Patendo Rural 601 Premoção Industrial 601 Premoção Industrial 601 Premoção Industrial 601 Premoção Industrial 605 Turismo 605 Turismo 605 Turismo 705 Transporte Rodovário 702 Transporte Rodovário 702 Transporte Rodovário 703 Teneporto Comunitário 813 Lazer 812 Desporto Comunitário 813 Lazer 814 Seproya capicalis 84 Serviço a Divida Interna	25.980.00,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 616.000,00 616.000,00 9.066.333,00 9.068.333,00 9.068.333,00 1.255.000,00 1.255.000,00 52.000,00 1.241.000,00 2.027.000,00 2.027.000,00 2.5368.000,00 18.166.655,00 17.445.655,00 17.445.655,00 2.5560.000,00	465.50,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.34,400,00 -2.000,	25.12.50,00 1.398.660,00 1.398.660,00 1.398.660,00 1.398.660,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 2.697.400,00 2.697.400,00 2.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.698.77,00 16.485.757,0	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12 1.837.100,94 1.83	129.074,68 129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 35.651,43 35.651,43 2.412.048,88 1.501.295,65 1.501.205,65 1.501.	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 33.948,63 20.651,43 20.651,43 20.51,43 20.1295,65 1.501.295,65 30.682.904,82 30.682.904,82 30.682.904,82 30.682.904,82 30.682.904,82 30.682.904,82 30.682.904,82 30.682.904,82	25.12,5.09,00 1.22,6.49,31 1.225.649,31 1.225.649,31 1.225.649,31 1.000,00 15.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 1.908.966,91 1.008.966,9	17,930,038,96 0,00 43,936,01 43,936,01 0,00 925,645,03 925,645,03 925,645,03 1528,96 61,330,24 61,330,24 338,805,29 338,805,29 338,805,29 104,03,423,12 10,403,423,12 2,851,205,20 2,197,127,24 2,197,127,24	5.265.930,64 0.00 6.233,58 6.233,58 6.233,58 6.00 0.00 30.00 31.975,39 31.975,39 31.975,39 15.000,00 393.338,19 0.00 0.00 1.195.147,20 1.141.169,17 1.091.38,01 0.00 0.00
6- Habitucijo 14(2) - Habitucijo Unbrana 7- Saneamento 511 - Saneamento 511 - Saneamento 512 - Apricalizario Corravajo Ambiental 9- Gestió Ambiental 9- Agricalizario 60- Estersió Rural 2- Indistria 615 - Pomorpio Industrial 9- Comercio e Serviços 655 - Turtoro 4- Comunicações 920- Diristo Cultural 6- Transporte 7- Desporte Lazer 8- 122 - Desporto Comunitário 813 - Lazer 8- Encaryos especials 843 - Serviço da Divida Interna 9- Reserva de Contingénda	25.996.000,00 1.412.000,00 1.412.000,00 1.616.000,00 616.000,00 616.000,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.333,00 9.066.303,00 9.066.303,00 9.066.303,00 9.066.303,00 9.066.303,00 9.066.000,00 9.066.00	465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.4400,00 -2.000,00 -2.000,00 -38.400,00 -38.205,07 -38.2.205,07 -18.99.757,00 -1.045,755,93 -94.727,10 -14.10.28,83 -2.21.1.426,30 -2.21.1.426,30 -2.2864.396,86	25.172.500,00 1.396.660,00 1.396.660,00 616.000,00 616.000,00 616.000,00 62.000,00 54.000,00 54.000,00 54.000,00 54.000,00 62.677.400,00 62.677.400,00 62.677.400,00 62.677.400,00 62.677.400,00 62.677.400,00 62.677.400,00 63.677.400,00 64.485.757,00 573.671,17 65.540.397,90 673.671,17 68.288.573,70 18.288.573,70 18.288.573,70 18.288.573,70	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12 4.2281.475,14 42.281.475,14 42.281.475,14 15.672.55,45 544.723,97 13.813.775,34	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 36.761,	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 33.948,63 20.651,43 20.651,43 20.651,43 20.651,43 20.651,690,69 2.018.690,69 2.018.690,69 1.501.295,65 1.501.205,65 1.501.205,65 1.501.205,	25.12.5.00,00 1.225.649,31 1.225.649,31 1.225.649,31 616.000,00 616.0000,00 616.000,00 616.000,00 616.000,00 616.000,00 616.000,00 616.0000,00 616.0000,00 616.0000,00 616.0000,00 616.0000,00 616.0000,00 616.0000,00 616.0000,00 616.0000,00 616.0000,00 616.0000,00 6	17,930,038,96 0,00 43,936,01 43,936,01 0,00 925,645,03 78,396,66 1,528,96 61,310,24 61,310	5.265.930,64 6.253,88
5 - Habitscijo 142 Habitscijo Urbana 7 - Sanosmoto 511 Sanosmoto 511 Sanosmoto 514 Preservação e Conservação Ambiental 9 - Agricultura 606 Patendo Rural 606 Patendo Rural 601 Premoção Industrial 601 Premoção Industrial 601 Premoção Industrial 601 Premoção Industrial 605 Turismo 605 Turismo 605 Turismo 705 Transporte Rodovário 702 Transporte Rodovário 702 Transporte Rodovário 703 Teneporto Comunitário 813 Lazer 812 Desporto Comunitário 813 Lazer 814 Seproya capicalis 84 Serviço a Divida Interna	25.980.00,00 1.412.000,00 1.412.000,00 616.000,00 616.000,00 616.000,00 616.000,00 9.066.333,00 9.068.333,00 9.068.333,00 1.255.000,00 1.255.000,00 52.000,00 1.241.000,00 2.027.000,00 2.027.000,00 2.5368.000,00 18.166.655,00 17.445.655,00 17.445.655,00 2.5560.000,00	465.500,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.340,00 -13.400,00	25.12.50,00 1.398.660,00 1.398.660,00 1.398.660,00 1.398.660,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 2.697.400,00 2.697.400,00 2.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.697.400,00 12.698.77,00 16.485.757,0	173.010,69 173.010,69 2.766.868,79 2.766.868,79 303.725,05 303.725,05 37.180,39 37.180,39 2.473.359,12 2.473.359,12 4.2281.475,14 42.281.475,14 42.281.475,14 15.672.55,45 544.723,97 13.813.775,34	129.074,68 129.074,68 1.841.223,76 1.841.223,76 225.328,39 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 35.651,43 36.761,	122.821,10 122.821,10 1.509.248,37 1.509.248,37 33.948,63 20.651,43 20.651,43 20.651,43 20.651,43 20.651,690,69 2.018.690,69 2.018.690,69 1.501.295,65 1.501.205,65 1.501.205,65 1.501.205,	25.12,5.09,00 1.22,6.49,31 1.225.649,31 1.225.649,31 1.225.649,31 1.000,00 15.000,00 1.908.966,91 1.908.966,91 1.908.966,91 1.008.966,9	17,930,038,96 0,00 43,936,01 43,936,01 0,00 925,645,03 925,645,03 925,645,03 1528,96 61,330,24 61,330,24 338,805,29 338,805,29 338,805,29 104,03,423,12 10,403,423,12 2,851,205,20 2,197,127,24 2,197,127,24	5.265.930,64 0.00 6.233,58 6.233,58 6.233,58 6.00 0.00 30.00 31.975,39 31.975,39 31.975,39 15.000,00 393.338,19 0.00 0.00 1.195.147,20 1.141.169,17 1.091.38,01 0.00 0.00

	RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E	DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	VALMIR SANT ANNA DUS SANTUS CONTADOR
	CPF: 072.359.948-35	CPF: 057.274.228-25	CPF: 199.215.798-78	CRC: RJ-132576/O/RJ
	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	- SP		
ı		<b>.</b>		
À	Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ļ	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	Demonstrativo das Disponibilidades Einanceiras	do Danima Drántio dos Sarvidores I	Dúblicos	

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Proprio dos Servidores Publicos								
		5º Bimestre de 2025						
7.408.356,02	DESPESAS	7.409.642,10						
350.418,98	Orçamentárias e Intra-Orçamentárias Pagas	6.207.364,56						
5.856.945,58	Transferências Financeiras	0,00						
1.200.991,46	Extra Orçamentárias	1.202.277,54						
51.041,74 \$	Saldo do Exercício Atual	49.755,66						
0,00	Caixa	0,00						
51.041,74	Bancos Contas Movimento	49.755,66						
0,00	Aplicações Financeiras	0,00						
	7.408.356,02 350.418,98 5.856.945,58 1.200.991,46 51.041,74 0.00 51.041,74	7.408.356,02 DESPESAS 350.418,98 Orçamentárias e Intra-Orçamentárias Pagas 5.856.945,58 Transferências Financeiras 1.200,991,46 Extra Orçamentárias 51.041,74 Saldo de Exercicio Atual 0,00 Caixa 5.1041,74 Bancos Contas Movimento						

Saldo do Exercício Anterior	51.041,74 S	51.041,74 Saldo do Exercício Atual				
Caixa	0,00	Caixa		0,00		
Bancos Contas Movimento	51.041,74	Bancos Contas Movimento		49.755,66		
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras		0,00		
TOTAL	7.459.397,76 1	TOTAL		7.459.397,76		
	DISPONIBILIDAD	E FINANCEIRA				
	Saldo do Exercício Atual 49.755,					
	<ul> <li>(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras</li> </ul>		49.755,66			
	0,00					
	(-) Restos a Pagar do Exercício		0,00			
	(=) Disponibilidade Financeira		0,00			

CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CPF: 057.274.228-25

ÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ	VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS
RETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	CONTADOR
CPF: 199.215.798-78	CRC: RJ-132576/O/RJ

<b>***</b>	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
હ 📠 🦖	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
<b>3</b> , <b>1</b>	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Demonstrativo das Disnonibilidades Financeira

CHIEF .	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA -
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

		-						Disponibilidades			5º Bir
Poder/Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação		Disponibilidades Financeiras  Do Exercício  Do Exercício		ras Total	R.P. de Exercícios Anteriores (IV)		Deduções teriores (IV) Empenhos		Inscrições em Restos a Pagar não Processados	Inscrições em Restos a Pagar Processados	S Ir
		(I)	Anterior (II)	(III) = (I+II)	Processados	Não Processados	Liquidados a Pagar (V)	(VI) = (III-IV-V)	(VII)	(VIII)	(IX) :
PODER E	XECUTIVO			42.414.505,01	0,00	0,00					
01 -	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	-37.186.811,46	133.787.582,56	96.600.771,10	0,00	6.152.389,29	48.197.185,97	42.251.195,84	0,00	0,00	
	1 - Tesouro	-39.163.721,59	54.604.043,17	15.440.321,58	0,00	3.304.453,87	37.770.470,88	-25.634.603,17	0,00	0,00	
	100.0000 - Geral Total	-13.214.138,96	13.306.807,95	92.668,99	0,00	0,00	0,00	92.668,99	0,00	0,00	
	100.0004 - Merenda Ed. Infantil Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.006,69	-40.006,69	0,00	0,00	
	100.0005 - Merenda Ed. Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	207,83	0,00	-207,83	0,00	0,00	
	100.0012 - CIP - Iluminação Pública	-1.801.435,60	2.781.231,95	979.796,35	0,00	0,00	321.215,99	658.580,36	0,00	0,00	
	110.0000 - Geral	-22.126.522,79	32.089.865,09	9.963.342,30	0,00	2.863.281,66	19.046.149,88	-11.946.089,24	0,00	0,00	
	111.0000 - Geral - Remuneração de Aplicações	-271.492,65	1.583.910,83	1.312.418,18	0,00	0,00	0,00	1.312.418,18	0,00	0,00	
-	130.0000 - CIDE - Contribuição de Intervenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	131.0000 - CIDE - Remuneração de Aplicações	137.493,97	0,00	137.493,97	0,00	0,00	0,00	137.493,97	0,00	0,00	
	140.0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e	-511.029,09	967.626,29	456.597,20	0,00	0,00	0,00	456.597,20	0,00	0,00	
	141.0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e	121.658,15	0,00	121.658,15	0,00	0,00	0,00	121.658,15	0,00	0,00	
	200.0000 - Educação	-1.436.901,26	3.454.906,29	2.018.005,03	0,00	0,00	14.652,36	2.003.352,67	0,00	0,00	
	212.0000 - Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	31.825,94	403.796,05	-435.621,99	0,00	0,00	
	213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	5.827,03	31.418,49	-37.245,52	0,00	0,00	
	220.0000 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	177.932,08	5.298.400,75	-5.476.332,83	0,00	0,00	
	220.0001 - Ensino Fundamental - Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	301.0000 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	136.490,21	2.833.130,65	-2.969.620,86	0,00	0,00	
	302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0.00	0.00	0.00	0.00	65,939,98	7,700,950,43	-7.766.890.41	0,00	0.00	

der/Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação	Do Exercício (I) -37.584.828,00	Do Exercício Anterior (II) 134.348.908,27	Total (III) = (I+II) 96.764.080,27	R.P. de Exercícios A Processados 1 0,00	Deduções interiores (IV) lão Processados 6.152.389,29	Empenhos .iquidados a Pagar (V) 48.197.185,97	Financeiras Líquidas (VI) = (III-IV-V) 42.414.505,01		Inscrições em lestos a Pagar Processados (VIII) (I	Insuficiênci Financeira X) = (VI-VII- 42.414.5
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA 01 - Tesouro 100.0000 - Geral Total	-37.186.811,46 -39.163.721,59 -13.214.138,96	134.348.908,27 133.787.582,56 54.604.043,17 13.306.807,95	96.764.080,27 96.600.771,10 15.440.321,58 92.668,99	0,00 0,00 0,00	6.152.389,29 6.152.389,29 3.304.453,87 0,00	48.197.185,97 48.197.185,97 37.770.470,88 0,00	42.414.505,01 42.251.195,84 -25.634.603,17 92.668,99	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	42.414.5 42.251.1 -25.634.6
100.0004 - Merenda Ed. Infantil Creche 100.0005 - Merenda Ed. Fundamental 100.0012 - CIP - Iluminação Pública	-13.214.138,96 0,00 0,00 -1.801.435,60	0,00 0,00 2.781.231,95	92.008,99 0,00 0,00 979.796,35	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 207,83 0,00	40.006,69 0,00 321.215,99	-40.006,69 -207,83 658.580,36	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-40. -658.
110.0000 - Geral 111.0000 - Geral - Remuneração de Aplicações	-22.126.522,79 -271.492,65	32.089.865,09 1.583.910,83	9.963.342,30 1.312.418,18	0,00	2.863.281,66 0,00	19.046.149,88 0,00	-11.946.089,24 1.312.418,18	0,00	0,00	-11.946. 1.312.
130.0000 - CIDE - Contribuição de Intervenção 131.0000 - CIDE - Remuneração de Aplicações 140.0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e	0,00 137.493,97 -511.029,09	0,00 0,00 967.626,29	0,00 137.493,97 456.597,20	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 137.493,97 456.597,20	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	137. 456.
141.0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e 200.0000 - Educação 212.0000 - Educação Infantil - Creche	121.658,15 -1.436.901,26 0,00	0,00 3.454.906,29 0,00	121.658,15 2.018.005,03 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 31.825,94	0,00 14.652,36 403.796,05	121.658,15 2.003.352,67 -435.621,99	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	121 2.003 -435
213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola 220.0000 - Ensino Fundamental 220.0001 - Ensino Fundamental - Apolo	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.827,03 177.932,08 0,00	31.418,49 5.298.400,75 0,00	-37.245,52 -5.476.332,83 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-37 -5.476
301.0000 - Atenção Básica 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade 303.0000 - Viollância em Saúde	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	136.490,21 65.939,98 1.342.99	2.833.130,65 7.700.950,43 346.295.36	-2.969.620,86 -7.766.890,41 -347,638.35	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0,00	-2.969 -7.766 -347
304.0000 - Assistência Farmacêutica 310.0000 - Saúde - Geral	0,00 18.128,88	0,00 166.666,82	0,00 184.795,70	0,00	0,00	215.322,95 83.233,45	-215.322,95 101.562,25	0,00 0,00	0,00	-215 101
400.0000 - Trânsito 510.0000 - Assistência Social - Geral 511.0000 - Assistência Social - Remuneração de	0,00 -80.055,19 572,95	0,00 236.291,88 16.736,07	0,00 156.236,69 17.309,02	0,00 0,00 0,00	3.528,00 18.078,15 0,00	0,00 1.435.897,83 0,00	-3.528,00 -1.297.739,29 17.309,02	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-3 -1.297 17
700.0000 - Desvinculação de Receitas Municipais -  02 - Transferência e Convênios Estaduais -  100.0010 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00 -9.259.798,26 -94.063,74	0,00 <b>19.514.735,33</b> 105.406,49	0,00 <b>10.254.937,07</b> 11.342,75	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>554.315,04</b> 0,00	0,00 <b>3.405.645,90</b> 0,00	0,00 <b>6.294.976,13</b> 11.342,75	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	<b>6.294</b> .
100.0015 - FEHIDRO - PL CONS E RESTA  100.0016 - FEHIDRO - PLANO DE SANEAMENTO  100.0026 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - TERMO	33.566,43 31.669,98 1.221.058,10	58.667,66 74.580,75 0,00	92.234,09 106.250,73 1.221.058,10	0,00 0,00 0,00	53.517,21 12.367,29 0,00	0,00 0,00 0,00	38.716,88 93.883,44 1.221.058,10	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	38 93 1.221
110.0000 - Geral 200.0000 - Educação 220.0000 - Ensino Fundamental	-1.620.825,63 479.461,46 0,00	2.028.100,13 1.990.902,52 0,00	407.274,50 2.470.363,98 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 1.087.454,50 0,00	407.274,50 1.382.909,48 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	407 1.382
260.0000 - Educação - FUNDEB 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / 262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros	-4.346.230,08 0,00 0,00	6.049.879,76 0,00 0,00	1.703.649,68 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 1.276.276,19 39.529,49	1.703.649,68 -1.276.276,19 -39.529,49	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.703 -1.276 -39
271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / 272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério -	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	505.263,82 286.744,96	-505.263,82 -286.744,96	0,00 0,00	0,00	-505 -286
299.0000 - Outras Recursos Destinados à Educação 301.0000 - Atenção Básica 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00 1.004,17 0,00	0,00 11.260,29 0,00	0,00 12.264,46 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 417.500,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 -405.235,54 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-405
302.0001 - Emenda Parlamentar Estadual 303.0000 - Vigilância em Saúde 304.0000 - Assistência Farmacêutica	-19.139,94 0,00 0,00	130.186,84 0,00 0,00	111.046,90 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 42.434,51	111.046,90 0,00 -42.434,51	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-42
304.0001 - Emenda Parlamentar Estadual 310.0000 - Saúde - Geral 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	0,00 -5.408.520,07 232,53	0,00 8.478.875,34 2.607,51	0,00 3.070.355,27 2.840,04	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 3.070.355,27 2.840,04	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.070
350.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços 400.0000 - Trânsito 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	0,00 528,67 0,00	0,00 5.928,33 0,00	0,00 6.457,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 69.431,08	0,00 0,00 0,00	0,00 6.457,00 -69.431,08	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-69
510.0000 - Assistência Social - Geral 511.0000 - Assistência Social - Remuneração de 801.0001 - AQUISICAO EQUIPAMENTO SSP -	-172.311,92 615.396,46 -4.129,24	250.112,73 370,51 4.129,24	77.800,81 615.766,97 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	75.239,61 0,00 0,00	2.561,20 615.766,97 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	615
801.0002 - AQUISICÃO EQUIP SSP 01 - DEMANDA 801.0003 - AQUIS VEIC DETUR - EMENDA	-1.858,16 175,96	1.858,16 1.973,09	0,00 2.149,05	0,00	0,00	0,00	0,00 2.149,05	0,00	0,00	
801.0008 - CEPATAS - PROCESSO  801.0012 - BIBLIOTECA POVO NEGRO - DEMANDA  801.0014 - Custelo - SAÚDE - Resolução SS Nº 113	19.167,34 -98.444,23 0,00	214.934,11 104.961,87 0,00	234.101,45 6.517,64 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.499,46	0,00 0,00 0,00	234.101,45 6.517,64 -1.499,46	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	234
801.0016 - Custeio - SAÚDE - Resolução SS Nº 264 801.0021 - Custeio - SAÚDE - Resolução SS Nº 96 803.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00 0,00 103.463,65	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 103.463,65	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 92.702,82 0,00	0,00 -92.702,82 103.463,65	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-92 103
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e 100.0000 - Geral Total 110.0000 - Geral	-7.563.018,70 149.479,26 2.283,73	37.009.912,52 1.394.357,40 49.006,15	29.446.893,82 1.543.836,66 51.289,88	0,00 0,00 0,00	376.134,54 0,00 0,00	203.932,02 0,00 0,00	28.866.827,26 1.543.836,66 51.289,88	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	<b>28.866.</b> 1.543
111.0000 - Geral - Remuneração de Aplicações 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	-7.114,52 155,97	21.743,33 1.748,90	14.628,81 1.904,87	0,00	0,00	0,00	14.628,81 1.904,87	0,00	0,00	14
400.0000 - Trânsito 410.0000 - Trânsito - Sinalização 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	-7.979.690,33 0,00 0,00	24.438.220,78 0,00 0,00	16.458.530,45 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 102.495,97	0,00 12.975,04 0,00	16.458.530,45 -12.975,04 -102.495,97	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	16.458 -12 -102
450.0000 - Trânsito - Fiscalização 460.0000 - Trânsito - Educação de Trânsito 500.0000 - Assistência Social	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	273.638,57 0,00 0,00	147.768,65 0,00 0,00	-421.407,22 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-421
510.0000 - Assistência Social - Geral  05 - Transferência e Convênios Federais -  100.0000 - Geral Total	271.867,19 18.788.895,19 0,00	11.104.835,96 22.555.495,37 2.660,00	11.376.703,15 41.344.390,56 2.660,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>78.294,41</b> 0,00	43.188,33 <b>3.393.600,76</b> 0,00	11.333.514,82 37.872.495,39 2.660,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	11.333 <b>37.872</b>
100.0006 - PNAF Infantil Creche 100.0007 - PNAF Fundamental 100.0009 - Lei Compl. Federal 176/2020	0,00 0,00 -178.693,11	0,00 0,00 221.294,55	0,00 0,00 42.601,44	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 4.946,43	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 37.655,01	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3
100.0011 - Emenda Complementar 123/2022 100.0013 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 100.0014 - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores da	4.885,31 -14.677,07 -10.387.10	43.153,62 14.677,07 10.387,10	48.038,93 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	48.038,93 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	41
100.0017 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA E 100.0019 - Transferências da Política Nacional Aldir	760,57 -1.201.446,90	19.604,79 1.268.893,98	20.365,36 67.447,08	0,00	0,00	0,00	20.365,36 67.447,08	0,00	0,00	20
100.0024 - AQU. E INST. EQUIP. PARA ACADEMIA 110.0000 - Geral 200.0000 - Educação	0,00 -1.046.633,50 3.364.890,13	0,00 1.090.438,10 3.222.202,84	0,00 43.804,60 6.587.092,97	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 43.804,60 6.587.092,97	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	6.58
200.0001 - Quota Salário Educação - QSE Infantil 200.0002 - Quota Salário Educação - QSE Infantil 200.0003 - Quota Salário Educação - QSE	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
204.0000 - Royalties do Petróleo Destinados à 205.0000 - Royalties do Petróleo Destinados à 206.0000 - Royalties do Petróleo Destinados à	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,33	209.958,02 0,00 0,00	-209.958,02 0,00 -0,33	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-209
"210.0000 - Ensino Infantil 212.0000 - Educação Infantil - Creche 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	24,68 26.958,25 0,00	276,68 302.298,10 0,00	301,36 329.256,35 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 50.807,16	301,36 329.256,35 -50.807,16	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	325 -50
282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino 283.0000 - Recursos do Programa Nacional de 285.0000 - Recursos do Programa Nacional de	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 1.730,96 0,00	55.547,84 103.642,10 162.465,51	-55.547,84 -105.373,06 -162.465,51	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-58 -109 -162
288.0000 - Recursos do Programa Nacional de 294.0000 - Outras Transferências de Recursos do	0,00 64.594,02	0,00 724.329,15	0,00 788.923,17	0,00	0,00	113.917,07 0,00	-113.917,07 788.923,17	0,00	0,00	-113 788
300.0000 - Saúde 301.0000 - Atenção Básica 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	-358.181,47 0,00 0,00	607.062,07 0,00 0,00	248.880,60 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 50.421,20 6.837,71	0,00 544.867,62 1.667.270,76	248.880,60 -595.288,82 -1.674.108,47	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-595 -1.674
303.0000 - Vigilância em Saúde 304.0000 - Assistência Farmacêutica 305.0000 - Gestão do SUS	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.299,53 0,05 0,00	9.066,69 61.660,28 0,00	-12.366,22 -61.660,33 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-11 -61
310.0000 - Saúde - Geral 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19 313.0000 - Transferências provenientes do Governo	6.914,28 -272,62 0,00	304.501,76 272,62 0,00	311.416,04 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	311.416,04 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	31:
350.0000 - Bloco de Custelo das Ações e Serviços 360.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de 370.0000 - Grupo da Assistência Financeira	-4.568.026,43 14.661.876,61 -1.190.465,83	9.622.782,36 1.138.088,62 1.496.713,85	5.054.755,93 15.799.965,23 306.248,02	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.054.755,93 15.799.965,23 306.248,02	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.05 15.79 30
510.0000 - Assistência Social - Geral 511.0000 - Assistência Social - Remuneração de 800.0001 - Emendas Parlamentares Individuais, não	22.288,25 85.272,72 -117.233.96	1.545.989,99 4.792,70 352.130.91	1.568.278,24 90.065,42 234.896.95	0,00	11.058,20 0,00 0.00	131.301,15 0,00	1.425.918,89 90.065,42 234.896.95	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0,00	1.425 91 234
800.0002 - Emendas Parlamentares Individuais, não 800.0004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2024 -	0,00 -100.396,29	0,00 100.396,29	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	234
800.0005 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2024 - 800.0006 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2024 - RUI 800.0009 - FMS EMENDA PARLAMENTAR	-261.825,49 -200.722,73 15.155,29	261.825,49 200.722,73 0,00	0,00 0,00 15.155,29	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 15.155,29	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	15
800.0013 - FMS EMENDA PARLAMENTAR 800.0014 - FMS EMENDA PARLAMENTAR 800.0015 - FMS EMENDA PARLAMENTAR	793.993,36 12.946,90 101.818,48	0,00 0,00 0,00	793.993,36 12.946,90 101.818,48	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	283.096,56 0,00 0,00	510.896,80 12.946,90 101.818,48	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	510 12 10
800.0016 - FMS EMENDA PARLAMENTAR 800.0017 - FMS EMENDA PARLAMENTAR 800.0018 - FMS EMENDA PARLAMENTAR	199.455,50 802,03 1.001.287,68	0,00 0,00 0,00	199.455,50 802,03 1.001.287,68	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	199.455,50 802,03 1.001.287,68	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.001
800.0019 - FMS EMENDA PARLAMENTAR 800.0020 - FMS EMENDA PARLAMENTAR 800.0021 - FMS EMENDA PARLAMENTAR	100.128,77 200.257,54 500.000.00	0,00 0,00 0,00	100.128,77 200.257,54 500.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	100.128,77 200.257,54 500.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	100 200 500
800.0022 - FMS EMENDA PARLAMENTAR 800.0314 - FMS EMENDA PARLAMENTAR	5.006.438,39 104.582,17	0,00	5.006.438,39 104.582,17	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	5.006.438,39 104.582,17	0,00 0,00	0,00	5.006 104
800.0315 - FMS ÉMENDA PARLAMENTAR 802.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 802.0001 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2024 -	1.306.530,43 53.622,71 110.031,38	0,00 0,00 0,00	1.306.530,43 53.622,71 110.031,38	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.306.530,43 53.622,71 110.031,38	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.306 5: 110
802.0002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2024 - RUI 802.0003 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2024 - <b>07 - Operações de Crédito</b>	5.389,19 286.953,05 <b>10.831,90</b>	0,00 0,00 <b>103.396,17</b>	5.389,19 286.953,05 <b>114.228,07</b>	0,00 0,00 <b>0,00</b>	0,00 0,00 <b>0,00</b>	0,00 0,00 <b>0,00</b>	5.389,19 286.953,05 <b>114.228,07</b>	0,00 0,00 <b>0,00</b>	0,00 0,00 <b>0,00</b>	286 <b>114</b> .
110.0000 - Geral  08 - Emendas Parlamentares Individuais -  100.0004 - Merenda Ed. Infantil Creche	10.831,90 <b>0,00</b> 0,00	103.396,17 <b>0,00</b> 0,00	114.228,07 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>492.203,13</b> 0,00	0,00 <b>2.720.350,24</b> 0,00	114.228,07 -3.212.553,37 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	-3.212.
110.0000 - Geral 212.0000 - Educação Infantil - Creche 220.0000 - Ensino Fundamental	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	59.127,25 8.050,00 0.00	1.854.298,89 0,00 61.544.25	-1.913.426,14 -8.050,00 -61.544.25	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0,00	-1.913 -4 -61
301.0000 - Atenção Básica 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	261.019,76 164.006,12	0,00 636.606,72	-261.019,76 -800.612,84	0,00 0,00	0,00	-261 -800
303.0000 - Vigilância em Saúde 310.0000 - Saúde - Geral 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 167.900,38	0,00 0,00 -167.900,38	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-167
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores 110.0000 - Geral 120.0000 - Allenação de Bens	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.179.142,93 1.169.060,64 0,00	0,00 0,00 0,00	-1.179.142,93 -1.169.060,64 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-1.179. -1.169
220.0000 - Ensino Fundamental 301.0000 - Atenção Básica 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 10.082,29 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 -10.082,29 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-10
510.0000 - Assistência Social - Geral 700.0000 - Desvinculação de Receitas Municipais -	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
92 - Transferência e Convênios Estaduais - 100.0010 - Emenda Parlamentar Estadual 110.0000 - Geral	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	16.154,35 0,00 0,00	24.910,19 0,00 2.811,32	-41.064,54 0,00 -2.811,32	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-41
200.0000 - Educação 264.2024 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE 301.0000 - Atenção Básica	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 3.010,92	0,00 0,00 -3.010,92	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	4
301.0001 - Emenda Parlamentar Estadual 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade 302.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 7.116,12	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 -7.116,12	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-
303.0000 - Vigilância em Saúde 304.0000 - Assistência Farmacêutica 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
801.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO  801.0001 - AQUISICAO EQUIPAMENTO SSP -  801.0002 - AQUISICAO EQUIP SSP 01 - DEMANDA	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
801.0007 - CUSTEIO - SAÚDE - RESOLUÇÃO SS № 801.0009 - SAÚDE ATENÇÃO ESPECIAL - Dep. Isa	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 9.037,06	0,00	0,00 -9.037,06	0,00	0,00	
801.0010 - SAÚDE BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE - 801.0014 - Custelo - SAÚDE - Resolução SS Nº 113 801.0016 - Custelo - SAÚDE - Resolução SS Nº 264	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 19.087,95	-1,17 0,00 -19.087,95	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-1
801.0017 - Custelo - SAÚDE - Resolução SS № 296 801.0018 - Custelo - SAÚDE - Resolução SS № 157 801.0019 - Investimento - SAÚDE - Resolução SS	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
801.0020 - Custelo - SAÚDE - Resolução SS Nº 65  93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e  410.0000 - Trânsito - Sinalização	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>521.505,41</b> 0,00	0,00 - <b>521.505,41</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	0,00 <b>0,00</b> 0,00	-521
420.0000 - Tránsito - Sinalização 420.0000 - Tránsito - Engenharia de Tránsito 430.0000 - Tránsito - Engenharia de Campo 450.0000 - Tránsito - Fiscalização	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
510.0000 - Assistência Social - Geral 700.0000 - Desvinculação de Receitas Municipais -	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	521.505,41 0,00	-521.505,41 0,00	0,00 0,00	0,00	-52
95 - Transferência e Convênios Federais - 100.0013 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 100.0014 - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores da	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	151.691,02 0,00 0,00	156.770,57 0,00 0,00	-308.461,59 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-308
100.0019 - Transferências da Politica Nacional Aldir 200.0001 - Quota Salário Educação - QSE Infantil 200.0002 - Quota Salário Educação - QSE Infantil	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
200.0003 - Quota Salario Educação - QSE Iniarioi 200.0003 - Quota Salário Educação - QSE 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
285.0000 - Recursos do Programa Nacional de 301.0000 - Atenção Básica	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 2.436,32	0,00	0,00 -2.436,32	0,00	0,00	-2
301.0002 - Emenda Parlamentar Federal 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade 302.0002 - Emenda Parlamentar Federal	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	31.130,00 118.124,70 0,00	0,00 12.354,31 0,00	-31.130,00 -130.479,01 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-3 -13
303.0000 - Vigilância em Saúde 370.0000 - Grupo da Assistência Financeira 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 14.247,52	0,00 0,00 -14.247,52	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-1-
800.0001 - Emendas Parlamentares individuais, não 800.0002 - Emendas Parlamentares Individuais, não	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00 17.030,00	-1.780,00 -17.030,00	0,00	0,00	-1· - -1
800.0009 - FMS EMENDA PARLAMENTAR 800.0010 - FMS EMENDA PARLAMENTAR 802.0002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2024 - RUI	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 111.358,74 0,00	0,00 -111.358,74 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	-11
03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO 01 - Tesouro 110.0000 - Geral	-396.730,46 -395.523,11 -395.523,11	510.283,97 395.550,36 395.550,36	113.553,51 27,25 27,25	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	113.553,51 27,25 27,25	0,00 0,00	0,00 0,00	113
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta 110.0000 - Geral 94 - Recursos Próprios da Administração Indireta	-1.207,35 -1.207,35 0,00	114.733,61 114.733,61 0,00	113.526,26 113.526,26 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	113.526,26 113.526,26 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	113. 113
110.0000 - Geral 04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE	0,00 -1.286,08	0,00 <b>51.041,74</b>	0,00 <b>49.755,66</b>	0,00 <b>0,00</b>	0,00	0,00	0,00 <b>49.755,66</b>	0,00 <b>0,00</b>	0,00	49.
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e 603.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano 604.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta 600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DER LEGISLATIVO	-1.286,08 -1.286,08 1.641.069,19	51.041,74 51.041,74 589.126,01	49.755,66 49.755,66 2.230.195,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 209.024,02	49.755,66 49.755,66 2.021.171,18	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	49. 49. 2.021.
	1.641.069,19	589.126,01 589.126,01	2.230.195,20	0,00	0,00	209.024,02	2.021.171,18	0,00	0,00	4.021

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO	CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA	JOÃO CARLOS DE MORAIS MUNIZ	VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS
PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E	DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	CONTADOR
CPF: 072.359.948-35	CPF: 057.274.228-25	CPF: 199.215.798-78	CRC: RJ-132576/O/RJ

4	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
હ 📠 🦌	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
ğ, 📷 🌽	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CPF: 057.274.228-25

LRF, art.53, inciso do § 1º	_				_			50	Bimestre de 2025	
		O <sub>1</sub>	perações de Crédito			Despesas de Capital				
Órgão/Fonte de Recurso	Previsão		Realiza	ıdas		Dotação		Realizadas		
	Atualizada	Internas (I)	Externas (II)	A.R.O. (III)	Total (I+II+III)	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
01 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.986.057,44	52.975.942,87	27.977.871,42	23.327.850,62	
07 - Operações de Crédito	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-			
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.614.003,93	29.305.134,91	23.502.371,01	19.819.050,30	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.052.561,00	2.559.354,00	1.375.052,13	1.375.052,13	
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.499,00	379.036,76	378.044,43	360.229,59	
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.936.175,00	17.539.593,46	930.769,90	894.229,27	
07 - Operações de Crédito	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,0	
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.666.499,00	1.551.081,79	1.356.023,69	555.037,83	
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.002,00	105.551,50	86.529,50	86.529,50	
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados - Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.001,00	1.058.001,00	0,00	0,0	
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.316,51	478.189,45	349.080,76	237.722,02	
02 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.249,00	120.519,00	120.519,00	120.519,00	
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-				
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.249,00	120.519,00	120.519,00	120.519,00	
03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	21.900,00	21.900,00	21.900,00	
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	21.900,00	21.900,00	21.900,00	
TOTAL	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.223.306,44	53.118.361,87	28.120.290,42	23.470.269,62	

PÁG.11



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social onstrativo das Receitas e Despesas Pr sação Previdenciária entre RGPS e RPPS Patrimonial s Imobiliárias

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								Total				
Lapacinaquo	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	(últimos 12 mes
DRRENTES (I)	80.541.627,90	101.129.872,90	87.089.962,16	83.573.041,70	92.922.646,76	82.763.599,80	80.026.450,16	80.940.081,65	90.810.301,91	77.815.698,13	86.888.121,03	85.132.136,14	1.029.633.540
axas e Contribuições de Melhoria	18.207.838,06	17.667.339,08	15.958.748,52	15.860.694,82	32.537.709,41	19.707.599,66	18.211.949,17	16.610.761,44	18.948.835,50	17.960.833,64	19.053.083,84	18.817.548,95	229.542.94
s	1.416.430,67	1.615.124,92	1.318.640,70	1.336.766,98	1.281.798,36	1.499.489,65	1.369.949,34	1.243.543,13	1.210.239,41	1.246.893,52	1.270.153,66	1.618.395,77	16.427.42
rimonial	990.077,03	1.047.290,85	1.217.826,56	1.150.323,17	1.132.008,26	1.159.097,45	1.099.710,75	896.456,54	1.179.071,43	1.089.521,84	1.155.686,25	474.610,45	12.591.68
opecuária						111,24							11
ia Correntes	57.590.177,87	73.843.361,02	65.873.625,96	62.825.776,97	55.442.718,03	58.825.341,93	57.431.861,50	60.695.267,75	67.328.558,69	53.661.106,32	62.387.436,41	60.410.813,49	736.306.04
eitas Correntes	2.347.104,27	6.956.757,03	2.721.120,42	2.399.479,76	2.528.412,70	1.571.959,87	1.912.979,40	1.494.052,79	2.143.596,88	3.857.342,81	3.021.760,87	3.810.767,48	34.765.33
ECEITAS CORRENTES	80.541.627,90	101.129.872,90	87.089.962,16	83.573.041,70	92.922.646,76	82.763.599,80	80.026.450,16	80.940.081,65	90.810.301,91	77.815.698,13	86.888.121,03	85.132.136,14	1.029.633.540

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SI



R EXECUTIVO	38.207.180,07	43.846.318,85	35.486.463,47	38.195.637,65	33.800.740,04	11.542,42	3.893.189,52	0,00	0,00	0,00	6.152.3
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	38.203.124,83	43.846.318,85	35.486.463,47	38.195.637,65	33.800.740,04	7.487,18	3.893.189,52	0,00	0,00	0,00	6.152.3
1 100.0004 - Merenda Ed. Infantil Creche	105.206,85	343.831,92	340.046,66	105.206,85	340.046,66	0,00	3.785,26	0,00	0,00	0,00	
1 100.0005 - Merenda Ed. Fundamental	165.833,38	400.958,63	400.237,80	165.833,38	400.237,80	0,00	513,00	0,00	0,00	0,00	
1 100.0012 - CIP - Iluminação Pública	842.396,20	618.532,52	582.298,38	842.396,20	582.298,38	0,00	36.234,14	0,00	0,00	0,00	
1 110.0000 - Geral	12.929.244,99	14.847.168,03	10.870.649,67	12.925.766,66	10.055.917,78	3.478,33	1.927.968,59	0,00	0,00	0,00	2.863.2
1 200.0000 - Educação	8.806,62	0,00	0,00	8.806,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 212.0000 - Educação Infantil - Creche	259.495,85	82.562,08	39.830,88	259.495,85	39.830,88	0,00	10.905,26	0,00	0,00	0,00	31.8
1 213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola	600.293,13	208.459,55	115.703,83	600.293,13	115.703,83	0,00	86.928,69	0,00	0,00	0,00	5.8
1 220.0000 - Ensino Fundamental	1.666.706,43	2.171.383,88	1.932.684,03	1.666.706,43	1.911.280,33	0,00	82.171,47	0,00	0,00	0,00	177.9
1 220.0001 - Ensino Fundamental - Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 301.0000 - Atenção Básica	1.250.067,57	797.151,13	682.663,87	1.250.067,57	628.866,32	0,00	31.794,60	0,00	0,00	0,00	136.4
1 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho:	8.138.527,21	3.806.331,82	3.680.369,13	8.138.527,21	3.668.729,04	0,00	71.662,80	0,00	0,00	0,00	65.9
1 303.0000 - Vigilância em Saúde	141.330,63	42.572,64	34.907,13	141.330,63	34.907,13	0,00	6.322,52	0,00	0,00	0,00	1.3
1 304.0000 - Assistência Farmacêutica	180.183,51	76.512,20	76.512,20	180.183,51	76.512,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 310.0000 - Saúde - Geral	88.974,58	0,00	0,00	88.974,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 400.0000 - Trânsito	3.699,32	7.402,12	3.874,12	3.699,32	3.874,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.5
1 510.0000 - Assistência Social - Geral	384.584,49	370.923,46	116.964,40	384.584,49	113.973,90	0,00	238.871,41	0,00	0,00	0,00	18.0
1 700.0000 - Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	1.979.935,49	0,00	0,00	1.979.935,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 100.0015 - FEHIDRO - PL CONS E RESTA ECOLOGICA	16.648,76	84.912,48	31.395,27	16.648,76	31.395,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.5
2 100.0016 - FEHIDRO - PLANO DE SANEAMENTO RURAL	0,00	83.609,37	83.609,37	0,00	71.242,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.3
2 110.0000 - Geral	844.555,15	215.453,24	115.562,08	844.555,15	115.562,08	0,00	99.891,16	0,00	0,00	0,00	
2 220.0000 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E:	193,24	0,00	0,00	193,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 299.0000 - Outras Recursos Destinados à Educação - Ensino Fundam	1.438.929,63	132.017,70	0,00	1.438.929,63	0,00	0,00	132.017,70	0,00	0,00	0,00	
2 301.0000 - Atenção Básica	0,00	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.5
2 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho:	401.733,16	0,00	0,00	401.733,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 302.0001 - Emenda Parlamentar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 303.0000 - Vigilância em Saúde	17.830,00	113.850,00	0,00	17.830,00	0,00	0,00	113.850,00	0,00	0,00	0,00	
2 304.0000 - Assistência Farmacêutica	110.658,98	17.721,60	17.721,60	110.658,98	17.721,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

\$2.389,29
207,83
207,83
207,83
207,83
207,83
207,83
207,83
207,83
207,93
207,83
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93
207,93 17.721,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 85.901,74 1.676.798,82 24.999,90 165.040,00 1.289,800,03 5.520,00 02 304.0001 - Emenda Parlamentar Estadual 02 350.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Sen 02 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito 0,00 0,00 0,00 33.587,96 0,00 0,00 99.217,99 198.755,24 0,00 9.411,42 69.431,08 0,00 0,00 0,00 93.367,08 1.676.798,82 24.999,90 26.7535,97 1.615.838,82 S10.0000 - Assistência Social - Geral
 S10.0001 - AQUISICAO EQUIPAMENTO SSP - DEMANDA nº 056283 I:
 801.0002 - AQUISICAO EQUIP SSP 01 - DEMANDA nº 056262 Deput:
 801.0002 - AQUISICAO EQUIP SSP 01 - DEMANDA nº 056262 Deput:
 801.0012 - BIBLIOTECA POVO NEGRO - DEMANDA 040046 Deputadai 02 801.0014 - Custeio - SAÚDE - Resolução SS № 264 de 14/11/2024 03 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito
 03 450.0000 - Trânsito - Fiscalização 74.763,12 457.756,78 3.599,60 0,00 0,00 0,00 157,19 4.186,68 5.600,00 0,00 3.599,60 0,00 0,00 0,00 157,19 4.186,68 5.600,00 0,00 03 460,0000 - Transito - Educação de Transito
03 510,0000 - Sexisiência Social - Geral
05 100,0006 - PIMAE Infantili Creche
05 100,0007 - PIMAE Fundamental
05 100,0009 - Lei Compl. Federal 176/2020
05 100,0013 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022
05 100,0013 - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores 05 100.0017 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA E IMPLEMENTO - PRI 319.123,06 319.123,06 319.123,06 0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000
0,000 05 200.002 - Quota Salánio Eduzação - CSE Infantil Cerche
05 200.0003 - Quota Salánio Eduzação - CSE Fundamental
05 204.0003 - Quota Salánio Eduzação - CSE Fundamental
05 204.0000 - Royalties do Petróleo Destinados à Biduzação - Cinche
05 205.0000 - Royalties do Petróleo Destinados à Eduzação - Fersino Fun
05 212.0000 - Eduzação Infanti - Circche
05 200.0000 - Eduzação Infanti - Circche
05 200.0000 - Royalties do Salánio Eduzação - Creche 112.179,01 330.934,66 262.839,95 0,00 73.506,39 83.330,42 53.378,67 112.181,23 330.934,66 262.932,40 112.179,01 330.934,66 262.839,95 0,00 73.506,39 244.178,15 0,00 0,00 129.853,25 0,00 47.049,48 58 20000- Recursos do Salánio Educação - Cruche
 58 220,000- Recursos do Salánio Educação - Certino Fundamental
 58 220,000- Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar 58 255,000- Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar 58 288,000- Recursos do Programa Salonal de Apola ao Transporte E
 59 10,000 - Atenção Básica
 50 30,0000- Atenção
 50 30,0000- Atenção Básica
 50 30,0000- Atenção
 50 30,0000- Atenção
 50 30,0000- Atenção
 50 30,0000- Atenção
 50 30 30,000- Atenção
 50 30,000- Aten 0,00 0,00 1.730,96 0,00 0,00 50.421,20 6.837,71 3.299,53 128.761,89 25.617,03 84.962,12 55.109,63 83.330,42 53.378,67 0,00 1.735,37 704.795,06 251.191,17 3.867,13 936,07 0,20 1.066.551,35 558.812,26 101.381,30 97.596,70 5.963,40 0,00 98.538,18 30.341,87 23.522,23 74.300,62 3.867,13 102.302,60 22.800,00 465.273,61 52.349,84 29.338,87 137.686,69 05 304.0000 - Assistência Farmacietatoa
05 305.0000 - Geratão do SUS
05 370.0000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para
05 51.00000 - Assistência Social - Geral
05 800.0001 - Emendas Parlamentares individuais, não relacionado a Pai 5.963,40 0,00 98.538,18 27.624,39 23.522,23 74.300,62 0,00 727.791,22 0,00 226.413,73 49.483,88 17.2085,38 1.407.487,36 0,00 529.246,81 483.006,72 0,00 102.302,60 29.191,19 23.227,74 0,00 564.262,89 3.104,51 544,59 114,58 0,00 0,00 689,00 0,00 13.606,56 0,00 0,00 662.801,07 41.787,10 24.066,82 74.415,20 05 800.0001 - Emendas Parlamentares Individuais, não relacio 05 800.0002 - Emendas Parlamentares Individuais, não relacio 08 100.0004 - Merenda Ed. Infantil Creche
08 110.0000 - Geral
08 212.0000 - Educação Infantil - Creche 0,00 59.127,25 8.050,00 261.019,76 164.006,12 0,00 0,00 64.870,18 29.695,59 32.666,26 38.966,77 0,00 373.062,74 08 301.0000 - Atenção Básica 08 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc: 278.648,22 53.002,78 172.085,93 2.094.217,04 0,00 529.246,81 483.006,72 213.490,00 172.085,93 2.625.347,87 1.169.060,64 0,00 0,00 10.082,29 0,00 91 510.0000 - Assistência Social - Geral 91 700.0000 - Desvinculação de Receitas Municipais - DRM 0,00 .800.435,64 0,00 500,00 0,00 0,00 230.475,22 0,00 0,00 24.115,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 500,00 6.236,08 510,00 92 301.0001 - Emenda Parlamentar Estadual 0,00 97.940,90 14.700,00 0,00 4.375,00 92 801.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENI 92. 801.0000 - TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMEN 92. 801.0009 - SAIQA ETRIÇIĆO ESFECIA. Dep. La Perma 92. 801.0000 - SAIQA ETRIÇIĆO ESFECIA. Dep. La Perma 93. 401.0000 - Trianto - Snallazión 93. 401.0000 - Trianto - Francisco - Especializado 94. 401.0000 - Trianto - Franciscação 95. 511.0000 - Assisfenta Social - Greal 24.115,07 0,00 21.324,77 656.670,00 0,00 0,00 0,00 9.037,0 3 700.000 - Desvinculação de Receltas Municipais - DRM
 100.0019 - Transferências de Política Nacional Aldir Blanc de Fon
 200.0001 - Quota Salário Educação - QSE Infantil Pré Escola
 200.0002 - Quota Salário Educação - QSE Infantil Creche 200.0003 - Quota Salário Educação - QSE Fundamental 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche 5.872,55 156.781,88 45.793,10 252.033,17 92.245,00 263.659,90 139.925,76

VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SF

5.872,55 156.781,88 45.793,10 252.033,17 92.245,00 263.659,90 139.925,76 26.240,58 0,00 98.630,38 369,00 0,00

68.807,47 0,00 19.153,55 0,00 0,00

4.055,24

5.719,81 44.567,23 6.572,05 209.967,20 83.368,00 439.499,86 126.698,13 68.807,47 54.960,08 47.337,84 0,00 0,00

4.055,24

zoucutou - xecursos do Salário Educação - Creche
 820.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental
 5 285.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar
 5 301.0000 - Atenção Básica
 301.0002 - Emenda Parlamentar Federal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

PREFEITO CPF: 072.359.948-35

95 301.0002 - Emenda Parlamentar Federal
95 302.0000 - Atençião de Média e Alta Complexidade Ambul
95 302.0002 - Cemenda Parlamentar Federal
95 302.0000 - Vigilância em Saúde
95 303.0000 - Grupo da Assistência Financeira Complementa
95 510.0000 - Assistência Social - Geral
96 800.0001 - Emendas Parlamentares individuais, não relaci

03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

5.718,95 44.567,23 6.571,81 178.227,69 52.238,00 320.934,97 126.698,13 68.807,47 0,00 19.153,55 0,00 0,00

LRF, art S3, inciso III			5º Bimestre de 2025
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (I)	72.138.856,70	70.972.775,26	70.972.775,26
Passivo Atuarial	72.138.856,70	70.972.775,26	70.972.775,26
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	51.041,74	45.210,49	49.755,66
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	51.041,74	45.210,49	49.755,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	72.138.856,70	70.972.775,26	70.972.775,26
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - V)	72.138.856,70	70.972.775,26	70.972.775,26
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		PERIODO DE REFERENCIA	
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Jan a	té o Bimestre Atual
	(c - b)		(c - a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-1.166.081,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR

DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL CPF: 199.215.798-78

2025

25/11/2025 14:54:05

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA Relatório Resumido da Execução Orçamentá Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	319.168.000,00	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.004.000,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.302.000,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.767.000,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.095.000,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	466.918.000,00	
2.1 - Cota-Parte FPM	150.000.000,00	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	137.000.000,00	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e	13.000.000,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	273.000.000,00	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	
2.4 - Cota-Parte ITR	218.000,00	
2.5 - Cota-Parte IPVA	42.000.000,00	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	786.086.000,00	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	90.783.600,00	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE	105.737.900,00	
((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))		
FUNDEB		
PORDES	<u>'                                    </u>	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZAI Até o Bimestre
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCICIO	(a)	Ate o bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDER RECERIDAS	112,000,000,00	(5)
o - IUIAL DAS RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS  6.1 - FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos	112.000.000,00	
6.1.1 - Principal	110.000.000,00	
o.i.i - Principal  6.1.2 - Rendimentos de Aolicação Financeira	2,000,000,00	
6.1.2 - Renalmentos de Aplicação infanceira 6.1.3 - Researimento de Renursos do Inuíde	2.000.000,00	
0.1.3 - Kessarcimento de Kecursos do rundeo		

6.1.1 - Principal			110.000.000	,00	90.803.0
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			2.000.000	,00	689.5
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb					
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
6.2.1 - Principal					
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb					
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
6.3.1 - Principal					
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb					
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
6.4.1 - Principal					
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb					
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			19.216.400	,00	11.940.24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				Valor	
8 - TOTAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT					-9.900.64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					-9.900.6
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					81.591.95
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por subfunção)	DOTAÇÃO DI ATUALIZADA (C)	PESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP N PROCESSADOS (9)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	112.446.813,80	94.293.197,57	94.292.739,41	92.184.924,95	
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	110.967.813,80	92.818.441,32	92.817.983,16	90.749.698,19	

-	10.1.4 - Educação Especial						
	10.1.5 - Administração Geral						
	10.2 - OUTRAS DESPESAS		1.479.000	),00 1.474.75	6,25 1.474.75	6,25 1.435.226,	76
	10.2.1 - Educação Infantil						
	10.2.2 - Ensino Fundamental		1.479.00	0,00 1.474.75	66,25 1.474.75	56,25 1.435.226,	,76
	10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos						
	10.2.4 - Educação Especial						
	10.2.5 - Administração Geral						
	10.2.6 - Transporte (Escolar)						
	10.2.7 - Outras						
		IN	IDICADORES DO FUNDEB				
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (9)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPON. DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQ./EMP. I VALOR SUPERIOR AO TO DAS RECEITAS DO EXE (i)
	11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	93.846.383,77	93.845.925,61	91.738.111,15			2.353.33
	11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	93.846.383,77	93.845.925,61	91.738.111,15			2.353.3

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	93.846.383,77	93.845.925,61	91.738.111,15			2.353.33
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.846.383,77	93.845.925,61	91.738.111,15			2.353.33
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	92.371.627,52	92.371.169,36	90.302.884,39			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -						
VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -						
VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGID	o v	ALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	4.044.813,88	92.371.169,36	92.371.169,36	10
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (	INDICADOR IEI)					
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPI	TAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superáv	vit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLIC. EXCED. AO MÁX. PERM.	% NÃO APLICADO (r)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN:	SINO – MDE - CUSTEADAS CO	OM RECEITA DE IMPOSTOS (	EXCETO FUNDEB)	Até o Bimestre (f) 73.998.737,6 9 73.998.737,6 33 46.008.465, 33 47.158, 32 11.905.962, 9 603.864,4	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RE PROCESSADO (g)
			(e)	Até o Bimestre (f) 16 73.998.737,61 95 15.433.265,15 33 46.008.466,78 33 47.158,33 52 11.905,962,25 19 603.864,83	
20 -TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	107.049.143,13				
20.1 - Educação Infantil	23.875.259,40	21.033.733,99	15.868.499,69	15.433.285,15	
20.2 - Ensino Fundamental	68.980.883,73	64.692.368,67	51.306.867,53	46.008.466,78	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	58.338,40	47.158,33	47.158,33	
20.4 - Educação Especial	13.460.000,00	12.801.595,70	11.905.962,52	11.905.962,52	
20.5 - Administração Geral	663.000,00	619.317,19	618.517,19	603.864,83	
20.6 - Transporte (Escolar)					
20.7 - Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	MDE - CUSTEADAS COM RE	CEITA DE IMPOSTOS E COM	RECURSOS DO FUNDEB		
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RE

21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.738.259,40	58.520.982,64	53.355.290,18	52.128.066,86	
21.1.1 - Creche					
21.1.2 - Pré-Escola	69.738.259,40	58.520.982,64	53.355.290,18	52.128.066,86	
21.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	135.564.697,53	121.498.317,59	108.112.816,45	101.498.610,02	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO C	CONSTITUCIONAL			Va	alor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	5				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTO	OS VINCULADOS AO ENSINO = (L3	80.1(af) + L30.2(af))			
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1!
apuração do limite mínimo constitucional	VALOR EXI	GIDO	VALOR A (a		% API
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		148.048.696,19		158.609.785,67	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	SALDO INICIAL	RP LTOUTDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		·	24.107.000	,00	21.169.92
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			10.657.000	,00	10.023.75
31.1.1 - Salário-Educação			8.250.000	0,00	7.525.3
31.1.2 - PDDE					
31.1.3 - PNAE			2.140.00	0,00	2.176.30
31.1.4 - PNATE			265.00	0,00	230.43
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			2.00	0,00	91.5
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			10.881.000	0,00	8.937.8
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			2.050.000	0,00	1.958.0
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			519.00	0,00	250.2
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP N PROCESSADOS (9)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	34.531.596,39	29.208.080,95	21.914.152,85	20.028.809,71	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.437.330,15	5.655.229,22	5.160.229,22	5.160.229,22	
32.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	13.297.802,39	10.695.178,55	7.845.505,08	6.582.589,26	
32.3 - ENSINO MÉDIO					
32.4 - ENSINO SUPERIOR					
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL					
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8 - OUTRAS	14.796.463,85	12.857.673,18	8.908.418,55	8.285.991,23	

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	254.027.553,32	222.706.632,47	195.953.897,52	186.212.472,27	
33.1 - Despesas Correntes)	251.937.224,17	222.435.282,49	195.697.747,54	186.076.802,29	
33.1.1 - Pessoal Ativo	122.825.813,80	102.790.319,73	102.789.861,57	100.646.763,75	
33.1.2 - Pessoal Inativo					
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.670.000,00	40.677.188,82	33.812.401,99	33.812.401,99	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	87.441.410,37	78.967.773,94	59.095.483,98	51.617.636,55	
33.2 - Despesas de Capital)	2.090.329,15	271.349,98	256.149,98	135.669,98	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.090.329,15	271.349,98	256.149,98	135.669,98	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			6.185.552,4	13	1
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			91.492.591,	26	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			92.185.118,	19	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			5.493.025,5	i0	2
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					

Controle 371/25 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhanga-

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de

Salientamos que é de responsabilidade do con-

tribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio

Antônio Ulisse da Luz

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

eletrônico e/ou endereço residencial

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215° da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ NILO VIEIRA DE CARVALHO, responsável pelo imóvel situado à RUA ITALIA, N° 55, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Municipio sob a sigla SO210808002002, Quadra C, Lote 18, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. A Prefeitura Municipal de Pindamonhanga-ba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ADRIANA CRISTINA AGUIAR, responsável pelo imóvel situado à RUA DOLIVA DE MELO LEITE, N°S/ NR, Bairro: CURUÇA, inscrito nesse Munici-pio sob a sigla NE351502039000, Quadra 24, Lote P-16, para que, no prazo de <u>07 días</u>, a contar da data desta publicação, efetue a <u>lim</u>peza do referido terreno. referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspon-dentes aos trabalhos realizados.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuizo da exe-cução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos corfes públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Controle 370/25 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhanga

Salientamos que é de responsabilidade do con-

tribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. Antônio Ulisse da Luz Fiscal de Posturas

14:56:56

Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 373/25 - LIMPEZA DE TERRENO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215° da Lei Complementar n° 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MANOEL MARQUES MARTINHO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE GAMBINI DE SOUZA, N° Bairro: BELA VISTA, inscrito nesse Municipio sob a sigla SE210909002000, Quadra , Lote 243, para que, no prazo de <u>07 dias</u>, a contar da data desta publicação, efetue a <u>limpeza do referido terreno</u>.

referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuizo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspon-dentes aos trabalhos realizados. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do con-tribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados. **MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Controle 372/25 - LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). OLGA DAMAZIO, responsável pelo imóvel situado à RUA MONTEIRO DE GODOY, Nº 535, Bairro: BOSQUE, inscrito nesse Município sob a sigla NE11130200700, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.305,30 (MIL TREZEN-TOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspon-

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de

Salientamos que é de responsabilidade do con-

tribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

entrega de correspondência via correios

dentes aos trabalhos realizados .

do referido imóvel .

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal Controle 374/25 - LIMPEZA DE TERRENO Controle 375/25 – LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215° da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CLOVES TORRES DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA BENJAMIN BITTENCOURT, N°, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Municipio sob a sigla SO231204029000, Quadra A-02. Lote P-45, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CLOVES TORRES DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA BENJAMIN BITTENCOURT, Nº Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Municipio sob a sigla SO231204095000, Quadra A-02. Lote P-45, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Mario Augusto de Paula Ferreira Fiscal de Posturas